# CERTIDÃO

LUIS	MANUEL	MADUREIRA	AFONSO,	PRESIDENTE	DA	MESA	DA
ASSE	MBLEIA MU	NICIPAL DE BR	AGANÇA:				
C	Certifica que	na <b>Acta da Se</b>	gunda Sess	ão Ordinária do	ano d	de dois r	nil e
dez/Ma	andato 2009	<b>)-2013,</b> desta As	sembleia Mu	nicipal, realizada	no dia	a vinte e	seis
de Fe	<b>vereiro</b> , no	edifício do ant	tigo Centro	Cultural Municipa	al de	Bragança	a no
auditór	io <b>"Paulo C</b>	<b>Quintela</b> ", na qu	al participara	am <b>noventa e ci</b>	nco n	nembros	dos
novent	a e nove (	que a constitue	em, se enco	ntram aprovada	ıs em	minuta	, as
seguin	ntes delibera	ações:					
QUOR	UM - Verific	ada a existência	de quórum o	deu-se início aos	traball	hos cerca	ı das
nove h	oras e trinta	minutos e foran	n presentes:				
			'				
EXPE	DIENTE: AI	ínea n) do n.º 1	l do artigo 4	6º. A da Lei nº.	5-A/2	002 de 1	1 de
Janeir	o <b>.</b>						
O Sen	hor Preside	nte da Mesa de	eu conhecim	ento da corresp	ondêr	ncia rece	bida
e envi	ada, lendo a	ı relação que se	segue				

# RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO ENTRADA NOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2009

Data	Remetente	Assunto
2009/12/02	Nuno Machado Reis	Fogos Florestais
2009/12/14	Paulo Jorge Almendra Xavier	Transferências Financeiras
2009/12/15	Maria Antónia A. Pereira	"Queixa" - Tarifário de águas para o meio rural do Concelho de Bragança
2009/12/18	Nuno Machado Reis	Pagamento Bolsas estudo aos alunos do Instituto Politécnico de Bragança
2009/12/18	Nuno Machado Reis	Conservatórias dos Registos Civil, Comercial, Automóvel e Predial de Bragança
2009/12/18	Nuno Machado Reis	Autoridade para as Condições do Trabalho
2009/12/28	Presidente da Câmara Municipal de Bragança	Fogos Florestais
2010/01/02	Policia De Segurança Publica	Fogos Florestais
2010/01/04	Guarda Nacional Republicana	Fogos Florestais
2010/01/08	Assembleia República -Comissão de	Acusa recepção da Moção sobre "Proposta do

	Ambiente, Ordenamento Território e Poder local	PROT-N"
2010/01/08	Grupo Municipal da CDU	Loteamento das Construções Sucesso – Sociedade de Construções Ld. <sup>a</sup>
2010/01/11	Assembleia Municipal de Vila do Conde	Proposta de recomendação relacionada com a Regionalização
2010/01/11	Câmara Municipal de Bragança	Luta contra a pobreza – Moção
2010/01/15	Instituto Registos e Notariado	Instalação das Conservatórias dos registos Civil e Predial e Comercial de Bragança
2010/01/18	Gabinete do Primeiro Ministro	Acusa recepção da Moção sobre "Rendimento de Pessoas Singulares"
2010/01/18	Grupo Parlamentar do CDS/PP	Acusa recepção das moções: "Rendimento das Pessoas Singulares" e " Portaria n.º 1245/2009, de 13 de Outubro
2010/01/18	Gabinete do Primeiro Ministro	Acusa recepção da moção sobre " Portaria n.° 1245/2009 de 13 de Outubro
2010/01/21	Nuno Machado Reis	Planos de gestão de riscos de corrupção e de infracções conexas
2010/01/26	Grupo Parlamentar do PSD	Acusa recepção da moção sobre "Portaria n.° 1245/2009 de 13 de Outubro
2010/01/26	Grupo Parlamentar do PSD	Acusa recepção da moção sobre " Rendimento das Pessoas Singulares
2010/01/26	Câmara Municipal de Bragança	Loteamento Construções Sucesso
2010/01/25	Grupo Municipal da CDU	Relatório anual de várias entidades
2010/01/27	Grupo Municipal da CDU	Loteamento Construções Sucesso
2010/01/27	Câmara Municipal de Bragança	Avaliação de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas
2010/01/28	Grupo Parlamentar do PS	Acusa recepção da moção sobre " Portaria n.° 1245/2009 de 13 de Outubro
2010/01/28	Grupo Parlamentar do PS	Acusa recepção da moção sobre "Rendimento das Pessoa Singulares"
2010/02/01	CCDRN	Revisão do Plano Director Municipal de Bragança
2010/02/01	Comunidade Intermunicipal de Trás-os Monte	Orçamento do ano de 2009 e Plano de Actividades e Orçamento do ano de 2010
2010/02/02	Inspector Geral do Trabalho	Autoridade para as Condições do Trabalho
2010/02/04	Associação Nacional Municípios Portugueses	Proposta de Lei do orçamento de estado para 2010
2010/02/09	Câmara Municipal de Bragança	Relatório várias entidades
2010/02/12	José Aníbal Exposto	A4 – Memorando
2010/02/15	Presidentes de Junta de Freguesia do Movimento Sempre Presente	Constituição como Grupo Municipal
2010/02/19	Câmara Municipal de Bragança	Comemorações do Centenário da República
2010/02/25	CCDRN	PROT- Norte

# RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO ENVIADA A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2009

Data	Destinatário	Assunto

2009/12/02	Presidente da Câmara Municipal de Bragança	Fogos Florestais
2009/12/02	Comandante do destacamento Territorial da GNR	Fogos Florestais
2009/12/02	Comandante da PSP	Fogos Florestais
2009/12/02	ICNB	Fogos Florestais
2009/12/14	Presidente da Câmara Municipal de Bragança	Transferências Financeiras
2009/12/022	Inspector Geral do Trabalho	Autoridade para as Condições de Trabalho
2009/12/22	Presidente da Câmara Municipal de Bragança	Pagamento Bolsas Estudo Alunos do IPB
2009/12/22	Presidente Instituto Registos e	Conservatórias dos registos Civil, Comercial,
	Notariado, IP	Automóvel e Predial de Bragança
2010/01/04	Nuno Machado Reis	Fogos Florestais
2010/01/06	Câmara Municipal de Bragança	Luta contra a pobreza – Moção
2010/01/07	Nuno Machado Reis	Fogos Florestais
2010/01/11	Câmara Municipal de Bragança	Loteamento Construções Sucesso
2010/01/13	Nuno Machado Reis	Fogos Florestais
2010/01/13	Luís Vale	Luta contra a pobreza – Moção
2010/01/21	Câmara Municipal de Bragança	Avaliação da gestão de riscos de corrupção e infracções conexas
2010/01/21	Câmara Municipal de Bragança	Planos de gestão de riscos de corrupção e de infracções conexas
2010/01//26	Câmara Municipal de Bragança	Relatório anual de várias entidades
2010/02/02	Nuno Machado Reis	Autoridade para as Condições do Trabalho
2010/02/02	Nuno Machado Reis	Avaliação da gestão de riscos de corrupção e infracções conexas
2010/02/05	Nuno Reis	Instalações das Conservatórias dos Registos Civil, Comercial, Automóvel e Predial de Bragança
2010/02/17	Presidente da Câmara Municipal de Bragança	Instalações das Conservatórias dos Registos Civil, Comercial, Automóvel e Predial de Bragança
2010/02/17	Grupo Municipal da CDU	Relatório várias entidades

I - ASSEMBLEIA MUNICIPAL  MANDATOS-MEMBROS:
Justificação da falta e pedido de substituição:
PSD: Martinho Eduardo Nascimento
Vânia Alexandra Silva Rodrigues
PS: Alzira Bento
CDS/PP – Ana Cláudia Guedes de Almeida
Justificação da falta - Presidente de Junta de Freguesia de Gondesende
Compareceu o seu substituto legal – Augusto David Afonso Pires
MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:
PSD: António Manuel Pereira e Maria Eugénia cerqueira B. Afonso
.PS: Maria Celina Silva Paula
3

CDS/PP – António Guedes Almeida
INSTALAÇÃO: Augusto David Afonso Pires
PONTO 1 - ACTAS— Foram presentes e postas a discussão as seguintes actas: Primeira Sessão Extraordinária, realizada em 27 de Novembro/2009 e Primeira
Sessão Ordinária, realizada em 18 de Dezembro/2009
Dispensando-se a sua leitura - número um do artigo 92º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro - em virtude de previamente terem sido distribuídas pelos
membros
José Brinquete – Sugeriu uma proposta de alteração às actas,
relativamente ao assunto relacionado com as faltas do membro José Carlos
Mota Andrade, proposta que foi submetida a votação, tendo sido reprovada,
com oitenta votos contra, uma abstenção e um voto a favor
Após análise e discussão foram as mesmas Actas submetidas a votação,
tendo sido:
- Primeira Sessão Extraordinária - aprovada, por maioria qualificada, com zero
votos contra, duas abstenções e oitenta votos a favor, estando momentaneamente
oitenta e dois membros presentes.
- Primeira Sessão Ordinária - aprovada, por maioria qualificada, com zero votos
contra, oito abstenções e setenta e quatro votos a favor, estando momentaneamente
oitenta e dois membros presentes.
Fizeram declaração de voto os membros: José Brinquete e Joaquim
Queirós
PONTO 2 – PÚBLICO – Período de Intervenção. Usou da palavra o Senhor José
Aníbal Exposto
Allibai Exposio
PONTO 3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Rui Correia – Apresentou, por escrito, a seguinte
"MOÇÃO

Considerando que no Distrito de Bragança existem cerca de 900 Bombeiros,
voluntários e profissionais;
Considerando que cada Bombeiro tem que ter 70 horas de formação
obrigatória por ano para poder ter uma avaliação positiva e para se poder manter no
Quadro Activo, tendo em conta a legislação;
Considerando que a simples multiplicação de 70 horas por 900 formandos
estamos a referir-nos a 63 000 horas de formação por ano só para os bombeiros do
Distrito de Bragança;
Considerando ainda a forma como a tutela tem tratado este assunto;
A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em 26/02/2010, delibera:
1 – Lamentar o encerramento de um serviço importante para a cidade de Bragança;
2 - Exigir a manutenção do Pólo da Escola Nacional de Bombeiros na cidade de
Bragança, criando as condições necessárias ao seu bom e normal funcionamento;
3 - Dar conhecimento a Sua Excelência o Presidente da República, a Sua
Excelência o Presidente da Assembleia da República; Sua Excelência o Primeiro
Ministro, Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, Sua Excelência o
Governador Civil do Distrito de Bragança, e aos Presidentes dos Grupos
Parlamentares na Assembleia da República
Bragança, 26 de Fevereiro de 2010-03-08.
Pelo Grupo Municipal do PSD – Rui Fernando Rodrigues Correia."
Após análise e discussão foi a mesma Moção submetida a votação,
tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma
abstenção e oitenta e um votos a favor estando momentaneamente oitenta e
dois membros presentes
Fizeram declaração de voto os membros: José António Saraiva Brinquete
e Luís Carlos Magalhães Pires.
Luís Vale – Apresentou, por escrito, a seguinte
"Moção/Recomendação

### Orçamento Participativo

- 1. O artigo 2º da Constituição da República Portuguesa aponta, como desígnio do Estado de Direito Democrático, o aprofundamento da democracia participativa como forma de aproximar os cidadãos do sistema político-institucional;
- 2. É necessário consolidar dinâmicas de desenvolvimento de uma cultura cívica, de práticas associativas e de construção de espaços de participação e decisão política;
- 3. A participação na gestão pública pode trazer contributos para uma maior eficácia da gestão dos recursos, uma maior transparência e articulação territorial, uma maior capacidade de fiscalização, uma maior visibilidade e proximidade do acto governativo, um enriquecimento do processo de decisão, o desenvolvimento da cidadania e educação para a "causa" pública, um maior conhecimento da realidade dos cidadãos e um maior ajustamento do investimento público às suas necessidades;....
- 5. Porque ainda é tempo, porque ainda há tempo;......

Mediante o exposto, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida no dia 26 de Fevereiro de 2010, recomenda à Câmara Municipal de Bragança no sentido de iniciar em 2010 a prática de elaboração do Orçamento Participativo. Ainda que meramente indicativa, é sugerida uma metodologia e uma calendarização......

- Elaborar, até final de Abril de 2010, uma proposta definidora de uma estratégia para atingir, de forma progressiva, uma prática real de Orçamento Participativo Deliberativo (e não meramente consultivo) no concelho de Bragança, a ter efeito na preparação e elaboração do plano e Orçamento para 2011.
- 2- Iniciar um processo de participação cidadã, no qual sejam auscultados os munícipes e as diversas entidades com presença no concelho e construídas propostas a incluir nas Grandes Opções do Plano Plurianual

e meios:		
2.1 - Na Internet e/ ou por correio: solicitação de resposta a um questionário onde o munícipe é convidado a pronunciar-se sobre o que considera prioritário, podendo propor também outras opções que considere de maior importância.		
2.2 – Entre Maio e Outubro: realização de sessões, devidamente promovidas e divulgadas, para informação e consulta, distribuídas da seguinte maneira:		
2.2.1 – Sessões públicas com organizações da sociedade civil, representativas da actividade económica, social, cultural e desportiva, que actuem em Bragança;		
2.2.2 - Solicitação de pareceres, sobre as matérias em causa, a todas as Juntas e Assembleias de Freguesia;		
2.2.3 – Sessões públicas com a população em todas as Juntas de Freguesia e localidades do concelho.		
3 – Em Novembro: votação (presencial ou pela Internet) das propostas pelos munícipes, com o compromisso formal do executivo de integrar no Orçamento Municipal e nas GOP's (Grandes Opções do Plano) para 2011 as propostas mais votadas.		
Em forma de síntese prospectiva, deverá ser elaborado um relatório conclusivo de todo o processo de discussão, com divulgação na Internet e a entregar a esta Assembleia Municipal, às Assembleias de Freguesia e às Direcções dos Órgãos ou Instituições participantes; deverá também ser produzido um folheto explicativo do processo para profusa distribuição aos munícipes		
Após análise e discussão foi a mesma Moção/Recomendação submetida		
a votação, tendo sido aprovada, por maioria relativa, com um voto contra,		
quarenta e quatro abstenções e trinta e sete votos a favor, estando momentaneamente oitenta e dois membros		
momentaneamente oitenta e dois membros presentes		

de Investimentos e do Orçamento para 2011, através das seguintes formas

Fizeram declaração de voto: Eduardo Malhão
Aníbal Morais – Apresentou, por escrito, a seguinte
PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO
<u>GRUPO MUNICIPAL DO PSD - BRAGANÇA</u>
(Balcão Virtual de Serviços Municipais)
Considerando Que:
a) As tecnologias da informação e da comunicação permitem o
armazenamento, o tratamento e a comunicação de informação em formato
digital, mas também a sua conversão para efeitos de compreensão humana;
b) O advento das tecnologias da informação e da comunicação e a
forma como foram utilizadas pela administração pública, empresas, indivíduos
e sectores sociais, criou condições para o surgimento da Sociedade da
Informação;
c) O conceito de Sociedade da Informação descreve a uma sociedade
e uma economia que faz o melhor uso possível das tecnologias da informação
e comunicação no sentido de lidar com a informação e que toma esta como
elemento central de toda a actividade humana (Castells 2001);
d) O desenvolvimento de uma Sociedade da Informação foi assumido
como uma grande aposta da União Europeia, estabelecendo medidas que
visam generalizar o acesso dos cidadãos aos meios de informação e de
apropriação de conhecimento bem como melhorar as suas competências
nesta matéria;
e) A Internet é um instrumento catalizador de mudanças na
comunicação, na coordenação e no controlo das organizações entre as quais
se incluem as de natureza pública;
f) o aumento da competitividade da economia assim como a promoção
do desenvolvimento social dependem de uma aposta forte na Sociedade da
Informação e nas novas tecnologias;
a) A Administração Pública dada a sua dimensão e o seu cariz

estruturante não poderia abstrair-se destas transformações; .....

h) Os Poderes Públicos têm um papel fundamental no sentido de fomentar a interacção, com recurso ao digital, e na introdução de práticas baseadas no uso da informação; ...... i) O conceito de e-government engloba o recurso a novas formas de fazer o que a Administração Pública produz, mas adoptando práticas de base digital que permitem ganhos substanciais em termos de eficiência, acesso à informação, tempos de resposta e proximidade ao cidadão (Gouveia 2003);...... i) O e-government tem como potencialidades: ..... a. A simplificação da prestação de serviços aos cidadãos e às empresas; **b.** A forma mais lesta com que se adquire informação e se esclarecem dúvidas;..... c. A elevação dos padrões de eficiência e redução de custos na Administração Pública; ..... d. A ampliação de capacidade de resposta da Administração Pública; .... e. Uma cooperação mais próxima entre os diversos níveis do Estado e serviços da Administração Pública; f. A facilitação da participação da sociedade civil, nova forma de relacionamento dos cidadãos entre si..... k) São já em número elevado os Municípios que adoptaram o Local E-Government, desmaterializando processos e respectiva tramitação burocrática e facultando aos respectivos munícipes um conjunto importante de serviços e informações que até bem recentemente obrigavam a deslocações aos serviços das Câmaras Municipais;..... I) O recurso e aproveitamento das tecnologias da informação e da comunicação na implementação de sistemas de Local E-Governement se traduzem numa vantagem competitiva a que o Município de Bragança não pode ficar alheio.

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em Sessão Ordinária, no dia 26 de Fevereiro de 2010, vem ao abrigo do disposto no art. 53. o, n.o1, q) da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção aprovada pela Lei n. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, recomendar à Excelentíssima Câmara Municipal de

# Bragança:

1. A adopção de práticas administrativas de base digital, aderindo e
implementando, nos serviços que tutela, os princípios do Local E-
Governement;
2. A criação de um balcão municipal virtual que, além das informações
legais, institucionais e regulamentares já prestadas pelo sítio da Câmara
Municipal de Bragança, na Internet, disponibilize aos munícipes, os seguintes
serviços:
a. Pedidos de Certidões, com possibilidade do respectivo pagamento
se realizar através de Multibanco ou contra - reembolso;
b. Pedidos de Fotocópias, com possibilidade do respectivo pagamento
se realizar através de Multibanco ou contra - reembolso;
c. Pedidos de Informação;
d. Actualização de informações ou dados pessoais, relativos aos
munícipes;
e. Reclamações e Queixas;
f. Pedidos de marcação de reuniões com serviços, chefias ou membros

do executivo.

devem ser prioritariamente satisfeitos, devendo reponderar-se o valor das

taxas a cobrar pelos serviços prestados em suporte digital.....

3. Os pedidos e requerimentos apresentados através do balcão virtual

Os Membros da Assembleia Municipal (PPD/PSD).....

a)Subscrita por vários membros"			
Após análise e discussão foi a mesma Proposta de Recomendação submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente oitenta e dois membros presentes			
Adriai	na Angélico – Apresentou, por escrito, a seguinte "MOÇÃO		
Considerando	o que:		
a)	O Museu Abade de Baçal assume especial importância e relevo no contexto cultural nacional e transfronteiriço;		
<i>b</i> )	Ao Estado incumbe, nos termos do disposto no art. 73.º, n.º 3 da Constituição da República Portuguesa, promover a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural		
c)	Incumbe ao Estado, por força do n.º 2 do art. 78.º da Constituição da República Portuguesa, promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum, bem como articular a política cultural com as demais políticas sectoriais;		
d)	O Programa do XVIII Governo Constitucional afirma que " O Governo continuará a desenvolver uma política de preservação do património histórico e cultural, como repositório de memória e instrumento de construção de identidade individual e colectiva, garantindo a valorização de património classificado e da Rede Nacional de Museus, adoptando de entre outras, [como] iniciativa o reforço dos meios materiais e humanos dos museus, arquivos e outros equipamentos de preservação e divulgação do património cultural, promovendo a tendencial cobertura territorial e a sua sustentabilidade"		
<i>e)</i>	Foi veiculada pela Comunicação Social a informação de que constitui intenção do Ministério da Cultura a intenção de transferir para as Câmaras Municipais as competências de gestão dos Museus, bem como dos respectivos quadros de		

f)	Até ao presente momento não foi divulgado qualquer desmentido ou clarificada a posição do Ministério da Cultura acerca desta intenção, nem em resposta às diligências parlamentares desenvolvidas pelo Partido Social Democrata;
g	O lugar de Director do Museu Abade de Baçal se encontra vago há já vários meses, agravando a suspeita gerada em torno das intenções do Ministério da Cultura acerca desta matéria;
h,	O povo transmontano recusa a demissão da administração pública das respectivas responsabilidades, designadamente da gestão e investimento no património histórico e museológico do país.
	ia Municipal de Bragança, reunida em Sessão Ordinária, em 26 de Fevereiro ibera:
ao 2010, ao	
1.	Manifestar a sua recusa pela política de transferência das responsabilidades de gestão investimento da Administração Central para a Administração Local em matéria de gestão do Museu Abade de Baçal
2.	Apelar ao Governo para que encete uma política de valorização e investimento no património histórico e museológico do país, designadamente nas regiões do interior.
3.	Apelar ao Governo para que sejam adoptadas políticas que valorizem a investigação científica e que encarem os Museus como espaços de fruição cultural, mas também de irradiação e aprofundamento do conhecimento e da cultura.
4.	Dar conhecimento do teor desta Moção a Sua Excelência o Primeiro-Ministro e a Sua Excelência a Ministra da Cultura.
5.	Dar conhecimento do teor desta deliberação dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República
a) Adriana da	a Conceição Vilares Angélico."

Após análise e discussão foi a mesma Moção submetida a votação, tendo sido
aprovada, por maioria qualificada, com catorze votos contra, duas abstenções e
sessenta e seis votos a favor, estando momentaneamente oitenta e dois membros
presentes
Fizeram declaração de voto os membros: Dinis Costa e Nuno Reis
PONTO 4 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA
PONTO 4.1 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara

# ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO

Conforme alínea e) do nº.1 do art.º 53 da Lei 5-A/2002, apresento para apreciação a presente informação escrita da situação financeira do Município e das actividades e decisões mais relevantes tomadas pela Câmara Municipal, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 18 de Dezembro de 2009, até à presente data, envolvendo processos agendados para reunião de Assembleia Municipal e outros assuntos, de que se faz uma síntese das principais matérias.

# 1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

#### 1.1 - Divisão Financeira

1.1.1 - Secção de Taxas, Licenças, Contra-Ordenações, Execuções Fiscais e Metrologia As actividades no âmbito da secção decorreram com regularidade ao nível da arrecadação da receita.

De 1 a 31 de Janeiro o total da receita arrecadada ascendeu a 94.645,89€.

## 1.1.2 - Secção de Contabilidade

Com reporte ao período acumulado a 31 de Janeiro de 2010 a execução bruta do Orçamento da receita é de 6,5% (no montante de 2.649.085,56€), para um Orçamento da despesa paga de 5,76% (no valor de 2.324.327,79€) em relação às previsões do orçamento municipal de 2010, no valor global de 40.369.000,00€.

Foram, deliberados em reunião de Câmara, a atribuição dos seguintes apoios: - Transferências para as Juntas de Freguesia: 170.857,33€; Subsídios e Comparticipações: 64.800,00€.

## 1.1.3 - Tesouraria

O processo de recebimentos e pagamentos decorreu com um movimento ligeiramente inferior ao período homólogo do ano anterior tendo, até 31 de Janeiro do corrente ano, sido realizados os seguintes procedimentos: registo de leituras de contadores (448); recibos de água cobrados (4391); guias de receita cobradas (1663); ordens de pagamento pagas (9749; certidões de dívida emitidas (516).

#### 1.1.4 - Secção de património, Notariado e Aprovisionamento

Durante o mês de Janeiro de 2010, foram abertos 16 procedimentos por Ajuste Directo referentes a aquisição de bens e serviços, tendo decorrido a fase de adjudicação de alguns procedimentos no valor de 157.152,49€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Destacam-se os seguintes procedimentos: Adjudicação à empresa Nutrilaxia, S.A, a prestação de serviços de Limpeza nas instalações Municipais (ano 2010), pelo valor de 63.186,00 €+ IVA; - Adjudicação do fornecimento de refeições às escolas do pré-escolar e 1º ciclo do Concelho de Bragança (Janeiro a Julho de 2010), à GERTAL — Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A, pelo valor de 81.768,80€+IVA.

Foram emitidas 325 Notas de Encomenda no valor total de 548.494,94€, correspondendo a uma despesa de capital de 488.576,68€ e a uma despesa corrente no montante de 59.918,26€.

No âmbito de imobilizado contabilisticamente registado como em curso, foram transferidas para imobilizado fixo, nas suas diversas rubricas, empreitadas no valor total de 3.272.274,55. Destacam-se a celebração das seguintes Escrituras; - De Compra e Venda, à firma FEPRONOR - Ferro Pronto do Norte, S.U., do lote R, sito na Zona Industrial das Cantarias, destinado a complemento do lote 198, pelo valor de 32.356,44€; e no dia 10 de Fevereiro a realização da cerimónia pública de assinatura de contrato-promessa de compra e venda de 10 lotes para construção de Habitação, do loteamento municipal sito no Bairro S. Tiago, destinado a jovens e jovens casais, aos quais é possibilitada a obtenção de lotes de terreno a custos reduzidos.

- Escritura de Constituição do Direito de Superfície, à Firma AEROVIP - Companhia de Transportes e Serviços Aéreos, S.A, destinada à construção de um "hangar", com a área de implantação de 1200 m², para recolha e manutenção de aeronaves de pequeno e médio porte, e com uma área descoberta de 450 m², no Aeródromo Municipal de Bragança, mediante o pagamento de uma renda anual de 99,00€.

#### 1.2 - Divisão Administrativa

No âmbito desta Divisão, destacam-se para além da actividade diária de preparação de agendas para Reunião de Câmara e Assembleia Municipal: produção de certidões; registo e classificação de documentos, neste capítulo, de referir a entrada, nos meses de Dezembro

2009 e Janeiro 2010 de cerca de 4230 documentos e requerimentos; foram emitidos nesse período 8 certificados de Registo de Cidadãos da União Europeia.

1.2.1 - Secção de Recursos Humanos – decorrem nesta secção os seguintes processos; 4 contratos de trabalho a termo certo; 20 contratos por tempo indeterminado; 7 aposentações. De salientar também, a colocação de 4 subsidiadas afectas ao Centro de Emprego de Bragança.

Estão a decorrer 5 estágios profissionais ao abrigo do PEPAL e 11 estágios curriculares, integrados na formação académica dos respectivos estagiários.

No âmbito da Formação, foi desenvolvidas 2 acções de formação, sob os temas: "Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis" e "Protocolo Autárquico".

Na Secção de Cadastro e Remunerações, são realizadas as tarefas normais de processamento de salários, e informação de controlo de despesa com pessoal.

No Sector de Arquivo foram introduzidos 1251 registo na aplicação informática ArqHist, que se destina à gestão da documentação histórica.

1.3 - Divisão de Informática e Sistema - Para além das tarefas normais de funcionamento do Serviço, destacam-se as seguintes actividades: - elaboração do plano de acção para 2010; - análise de propostas do processo AMTF-NT relativas ao concurso para a desmaterialização de processos; - revisão do plano de backups; - assistência técnica ao parque de equipamento escolar; - levantamento relativo às necessidades de equipamentos e implementação de filtragem de spam para o e-mail dos funcionários; preparação de candidatura de complemento à modernização administrativa.

#### 2 - DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

- **2.1 Sector de Educação** nesta área de actividade, destaca-se: -abertura dos novos Centros Escolares de Rebordãos e Quintanilha; Levantamento de equipamento necessário para o Centro Escolar de Santa Maria e pedido de orçamentos;- Preparação e calendarização das sessões na Escola Fixa de Trânsito (de Março até Junho).
- 2.2 Área Cultural Centro de Arte Contemporânea Graça Morais No dia 16 de Janeiro 2010, foram inauguradas duas exposições. Nas sete salas de exposição destinadas à pintora Graça Morais, encontra-se patente a exposição "A Procissão". No Núcleo de Exposições Temporárias a exposição Read my Lips, de Luís Melo. Foram realizadas várias visitas guiadas, solicitadas por escolas e instituições.

**Museu Ibérico da Máscara e do Traje** - Foram realizadas várias visitas guiadas, solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país e estrangeiro.

**Teatro** – Durante os dois meses em análise (Dez. e Jan.) realizaram-se 19 espectáculos. Destaca-se a realização durante o mês de Janeiro da quarta edição do FAN – Festival de Ano Novo, que acolheu propostas musicais de cinco países. De referir ainda, no dia 6 de Fevereiro, a realização do espectáculo de "Paco Diez - La Bazanca 30 anos", cuja receita de bilheteira reverteu para ajuda humanitária ao Povo do Haiti.

**Bibliotecas Municipais** - Executado o tratamento técnico e catalogação informatizada de 1475 monografias na biblioteca municipal. Na secção infantil, realizaram-se algumas actividades: desenho e pintura, projecção de filmes, hora do conto. Na Biblioteca Adriano Moreira foram catalogadas durante este período 1192 monografias. Esteve patente, neste período, no espaço da Biblioteca a Exposição Biobibliografia "Eça de Queirós — os passos de um trajecto".

No dia 27 de Janeiro, procedeu-se à entrega dos prémios do concurso "Conto de Natal 2009". Participaram 39 alunos, com dezoito contos.

Outras actividades – No dia 22 de Janeiro, decorreu a entrega de prémios da VI Edição do Concurso de Presépios, tendo participado 47 candidatos, 31 na modalidade tradicional e 16 na modalidade inovadora. No dia dia 04 de Fevereiro, inauguração da exposição da VIII Bienal de Pintura do Eixo Atlântico 2008/2009, patente no Centro Cultural.

No dia 13 de Fevereiro, realização da 3ª edição do Carnaval dos Caretos, com a presença de grupos de caretos e gaiteiros da região de Bragança e de Zamora e alunos e professores das várias escolas.

**2.3 - Áreas do Desporto** – Durante este período foram feitas a gestão e distribuição das instalações desportivas; o apoio à realização de torneios, competições oficiais; actividades orientadas na Piscina Municipal; apoio à coordenação do programa "Mexa-se".

Em termos de utilizadores durante este período: nas piscinas, 9276; pavilhão municipal, 6493; pavilhão da bancada, 2369; campo do CEE, 4742 e campo do Trinta, 463; Estádio Municipal, 1080; Pista Atletismo, 330.

# 2.4 - Área de Habitação e Acção Social

Acção Social: Atendimento social; realização de visitas domiciliárias nas Freguesias rurais e urbanas. Foram concentrados esforços, no âmbito da Acção Social Escolar, em processos relativos à CPCJ de Bragança, e colaboração em processos do Rendimento Social de Inserção (RSI). Gestão, acompanhamento e classificação dos processos de isenção de casos atípicos sem aplicação do abono de família. Destacam-se ainda: realização, no dia 21 de

Dezembro, da 13ª Sessão Plenária para aprovação da adesão de novos parceiros, assim como a aprovação/ratificação dos pareceres técnicos relativos às candidaturas ao PRODER (CSP de Parada e CS de São Pedro de Serracenos); actualização do Plano de Acção 2008/2009; concepção e planeamento do novo PDS – Plano de Desenvolvimento Social para 2010-2012; e participação na sessão plenária da Plataforma Supra-Concelhia de Alto Trás-os-Montes.

No Sector da Habitação Social, destaque a sinalização e acompanhamento de casos de pedidos de habitação urgentes; estudo técnico específico de casos prioritários para realojamentos a realizar até ao final do 1º semestre de 2010.

Outras iniciativas: No dia 16 de Janeiro, realizou-se o V Encontro de Imigrantes, envolvendo cerca de 180 imigrantes, provenientes de 12 nacionalidades diferentes. Neste encontro também marcaram presença estudantes que participam no Programa ERASMUS.

Promovida uma campanha de solidariedade, que consistiu na recolha de roupas e material didáctico, para apoiar famílias carenciadas residentes no Distrito de Água Grande, em S. Tomé e Príncipe, decorrente do Acordo de Cooperação celebrado em 2008.

**2.5 - Área do Turismo** - Durante os dois meses no Posto de Turismo foram atendidos 1029 turistas, sendo cerca de 65% de nacionalidade estrangeira, nomeadamente de Espanha.

#### 3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - Divisão de Urbanismo – Tratados 111 processos correntes. Procedeu-se à alienação, em Hasta Pública, no dia 15 de Fevereiro, de um lote para construção, sitos na Quinta da Trajinha.

No âmbito da política de fixação de jovens no Concelho de Bragança procedeu-se à abertura da 2ª Bolsa de Candidatos com vista à atribuição de 18 lotes de terreno, a preços reduzidos, para construção de habitação no Loteamento Municipal de S. Tiago.

Aprovação do relatório de ponderação da discussão pública da 1ª revisão do PDM de Bragança, e solicitado o parecer final à CCDR-N.

**3.2 – Divisão de Obras:** Concursos - Foram neste período abertos 7 concursos destacandose a construção da sede da Junta de Freguesia de Outeiro, estimando-se o custo em 346.919,94,00€+IVA.

Foram concluídas as obras e abertos os Centros Escolares de Quintanilha e Rebordãos. Neste período foram adjudicadas obras e fornecimentos num total de 344 898,83€, de onde

se destaca a adjudicação de uma escavadora de rastos giratória pelo valor de 154 000.00€+IVA.

No âmbito da Divisão de Equipamento, foram efectuadas 22 intervenções de conservação de vias públicas/conservação de edifícios, com destaque para a reparação de escolas e fogos no Bairro Social da Mãe d'Água e Coxa para realojamento de novas famílias.

Para além do apoio corrente às Juntas de Freguesia, destacam-se os trabalhos de limpezas e manutenções da rede viária municipal bem como a limpeza de caminhos e ainda o alargamento da estrada de ligação a Labiados que se encontra com 2/3 do trabalho executado.

No âmbito do PRODER, foi apresentada em Janeiro a candidatura "Caminhos para a Competitividade", que contempla a construção/requalificação de 8 caminhos agrícolas no Concelho de Bragança, com uma extensão total de 25,4 km, que irá beneficiar 893 beneficiários e uma extensão de 12.949 ha de área de explorações servidas por estes novos caminhos – custo total 1.600.408,90 Euros+IVA.

#### 4- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### 4.1 - Divisão de Saneamento Básico

Procedeu, para além dos trabalhos correntes de manutenção das redes, a trabalhos de: mudanças de nome de cliente; execução de novas ligações; ligações após corte; fugas/reparações; na cidade à substituição da rede de abastecimento de água em cerca de 113 metros; em Paço de Mós à reabilitação do reservatório de água; Em execução a empreitada de conclusão da rede de saneamento básico de Calvelhe; Inicio da elaboração do caderno de encargos, tendo em vista a concretização da elaboração do Plano Estratégico da Rede de Distribuição de Água de Bragança (PERDAB); Elaborado e já aprovado, pela ARH-N, o Documento de Enquadramento Estratégico tendo em vista a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional, para ampliação e reabilitação das redes de abastecimento de água e de drenagem e tratamento das águas residuais nas seguintes nove localidade: Parâmio, Lagomar, Terroso, Gondesende, França, Frieira, Rabal, Rebordãos e Vila Boa; Em fase de conclusão a elaboração do projecto para execução das redes de abastecimento de água e tratamento das águas residuais na localidade da Freixeda;

Vilarino, Faílde, Fontes de Transbaceiro e Cova de Lua.

No âmbito da Secção de Saneamento, realizaram-se trabalhos de manutenção da rede de colectores; execução de ramais domiciliários; desobstrução de colectores (65) e limpeza de fossas (46) na área rural do Concelho.

#### 4.2 - Divisão de Defesa do Ambiente

Espaços Verdes – Para além das tarefas normais de manutenção dos espaços, de destacar como actividades mais relevantes; Limpeza do Bairro da Braguinha; Plantação de 185 árvores de alinhamento na zona; Plantação de 929 unidades de arbustos nos canteiros dos espaços verdes da zona urbana; Transplantação de árvores no IPB – Ciclovia; Participação na reunião de apresentação do Projecto "Limpar Portugal".

Actividade Veterinária - Captura e abate sanitário de 17 canídeos errantes.

Sinalização Vertical – foram realizados trabalhos de sinalização vertical, através da colocação de 7 novos sinais e manutenção de 15.

Mobiliário Urbano – foram realizados trabalhos diversos de manutenção de mobiliário urbano.

Espaços de Jogo e Recreio - Neste âmbito, foram realizadas acções de manutenção de equipamentos municipais, envolvendo a reposição de equipamento vandalizado/danificado e a limpeza de recintos e equipamento.

Cemitérios Municipais – asseguradas as actividades correntes de inumações e de limpeza em geral dos espaços.

Resíduos Sólidos Urbanos - Neste âmbito, e para o período, confirma-se a tendência de redução dos valores de produção de RSU's (aproximadamente 6 %). Na sequência da instalação durante o mês de Julho de 22 novos ecopontos na cidade de Bragança, os valores de recolha selectiva continuam a aumentar ligeiramente. O nível de cobertura da população com serviços de recolha de RSU (resíduos sólidos urbanos) é actualmente de cerca de 100%. Foi adjudicada a Unidade de Tratamento Mecânico Biológico por parte da empresa Resíduos do Nordeste, EIM.

Gabinete Técnico Florestal - actividades mais representativas: participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado no âmbito de uma candidatura ao programa PRODER; conclusão do flyer – DFCI, a distribuir a todos os munícipes via correio.

Gabinete de Protecção Civil – Realizadas operações necessárias para fazer face aos problemas relacionados com a queda de neve, de forma a garantir a circulação e o normal funcionamento da cidade, vila e aldeias. Estiveram envolvidos mais de 30 funcionários da Câmara Municipal e 13 viaturas que espalharam 96 toneladas de sal. Levantamento fotográfico dos danos resultantes do arrastamento de areias provenientes das antigas minas do Portelo, e implementação de medidas para salvaguardar a estabilidade de edifícios.

No dia 18 de Janeiro, pelas 14h30, reuniu a Comissão Municipal de Protecção Civil, que aprovou, por unanimidade, a proposta de versão final do Plano Municipal de Protecção Civil de Bragança, elaborado pela empresa Metacortex, já enviado ao CDOS de Bragança para emissão de parecer com vista à aprovação por parte da Comissão Nacional de Protecção Civil.

4.3- Divisão de Transportes e Energia – acompanhamento das centrais mini-hidricas, micro fotovoltaicas e instalação de uma nova na escola das Beatas. Na área de transportes, foi assegurado o funcionamento normal, em termos de transportes escolares, urbanos e de turismo. No âmbito deste sector, foi iniciado o procedimento para aquisição de 3 jogos de baterias para os carros eléctricos.

Relativamente ao Aeródromo, no período em referência (ano de 2009), foram verificados 3.597 movimentos de aeronaves e 5.046 embarque ou desembarque de passageiros. O que corresponde, em relação ao mesmo período de 2008, a um aumento de 32,4 % nos movimentos das aeronaves e a um aumento de 9,4 % no número de embarque e desembarque de passageiros.

No que respeita à carreira regular, verificou-se em relação ao ano de 2008, um aumento de 33,6% no número de embarque e desembarques de passageiros e um aumento de 22,9% nos movimentos das aeronaves.

No que diz respeito aos parques de estacionamento, de salientar o registo de entrada, em 2009, de 67.760 veículos no parque Camões e 219.091 veículos no parque Sá Carneiro.

#### **Outras actividades relevantes**

ZASNET-AECT - No dia 27 de Janeiro procedeu-se à assinatura da escritura de criação do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (ZASNET-AECT), das Regiões do Nordeste Transmontano, Douro Superior, Zamora e Salamanca, depois de obtida a aprovação dos estatutos e convénio de cooperação pelos Governos de Portugal e Espanha. Este AECT tem por objectivo estreitar ainda mais a cultura de cooperação luso-espanhola, através da realização de projectos centrados na inovação, na economia do conhecimento, no desenvolvimento sustentável e na protecção do ambiente.

PROT-N – CIDADES DE EQUILÍBRIO TERRITORIAL: O Conselho Regional do Norte, órgão político e consultivo da CCDR-N, emitiu por unanimidade, na sua reunião do dia 28 de Janeiro, parecer favorável à versão final do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N), que inclui Bragança como Cidade de Equilíbrio Territorial, contrariamente ao inicialmente proposto que designava Bragança como Cidade Regional. Esta decisão acabou por corresponder e validar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

Município de Bragança, 17 de Fevereiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal António Jorge Nunes, Eng.º Civil

Tomado	conheciment	O	 	 
· Oiliaao	001111001110111	<b>~</b>	 	 

PONTO 4.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS SEGUINTES PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:
PONTO 4.2.1- ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS;
Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros
4.2.1 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS;
Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros

# "CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de Dezembro do ano de dois mil e nove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

# "ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS

Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente a seguinte proposta para a Abertura de Procedimento Concursal, para a Contratação de Serviços para Tratamento de Águas, bem como, a aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam, e a constituição do respectivo Júri do Concurso.

Por deliberação que resultou da Reunião desta Câmara Municipal, realizada em 12 de Novembro de 2009, após ratificação do acto praticado pelo Exmo. Presidente, em 29 de Outubro de 2009, foi autorizada a renovação condicionada do contrato com a AGS, da Prestação de Serviços para Tratamento de Águas.

Tal acto inadiável, foi praticado, dado que a não tomada de decisão implicaria a renovação automática do contrato com a empresa AGS, em vigor desde Maio de 2000, pelo período adicional de cinco anos, contrariando parcialmente decisões já tomadas pelos Órgãos do Município.

O período da renovação deste contrato ficou condicionado ao prazo necessário para concretizar novo processo de contratação de serviços, considerando ainda um período adicional de 120 dias, como garantia de desmobilização dos recursos, por parte da actual prestadora de serviços. Ainda de acordo com a deliberação tomada na referida Reunião de Câmara, as peças de concurso deveriam estar concluídas até final do ano de 2009.

Assim, na sequência do anteriormente exposto, propõe-se que seja autorizada a abertura de procedimento concursal, para a contratação de serviços para tratamento de água, cujo objecto principal do mesmo é o da exploração, manutenção e conservação dos diversos sistemas de abastecimento de água potável e tratamento de águas residuais do concelho de Bragança. O preço base do concurso é de € 2 300 000 para um período de cinco anos, com possibilidade de renovação anual até ao limite de mais 5 anos, face à necessidade de garantir uma eficaz estabilidade na exploração dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento das águas residuais, que requerem um profundo conhecimento, por parte do adjudicatário, quer ainda para viabilizar financeiramente a amortização do investimento, a realizar em prazo razoável.

Para o efeito junto se anexa o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Da presente prestação de serviço cumpre destacar as seguintes obrigações principais a assegurar pelo futuro adjudicatário:

- a) Obrigação de explorar todos os sistemas dispersos de abastecimento de água e de águas residuais, bem como a ETA de Bragança e reservatórios associados e limpeza de fossas do Município de Bragança;
- b) Efectuar todas as acções de manutenção preventiva de acordo com um plano anual que inclua todas as instalações do contrato;
- c) Manter um espaço administrativo com o mínimo de 30 m², dentro da cidade, para sede deste contrato, desde que a empresa adjudicatária não possa dispor das

instalações existentes actualmente na ETAR de Bragança, por força da separação dos contratos;

- d) Preparar anualmente o PCQA (Plano de Controlo de Qualidade da Água) e proceder à respectiva aprovação, junto da entidade reguladora, sendo ainda requisito que os resultados e o cumprimento da execução do plano estejam permanentemente disponíveis, on-line;
- e) Proceder ao licenciamento e renovação das descargas afectas aos sistemas de tratamento de águas residuais (ETAR), ficando para tal obrigada à realização dos trabalhos que se revelarem necessários;
  - f) Fornecimento e instalação de sistema de desinfecção eléctrico. (Referência: 8 Sistemas Independentes a incorporar no decurso da prestação de serviços);
- g) Fornecimento e instalação de sistema de desinfecção gravíticos. (Referência: 3 Sistemas Independentes a incorporar no decurso da prestação de serviços);
- h) Fornecimento e instalação de sistemas de medição de cloro contínuo nos diversos sistemas independentes, incluindo alimentação eléctrica necessária. (Referência: 10 Sistemas Independentes);
- i) Fornecimento e instalação de sistema de correcção de pH eléctricos e desferrizadores, nos sistemas dispersos que ainda não possuem este equipamento, incluindo alimentação eléctrica necessária. (Referência: 5 Sistemas para correcção de pH e 3 desferrizadores);
- j) Proceder à instalação de mecanismos de medição de caudais nos sistemas dispersos, incluindo alimentação eléctrica necessária, sendo obrigatórios contadores volumétricos com telecontagem ligados a um servidor central, colocado no Município de Bragança (incluindo software e hardware), também a fornecer pelo adjudicatário, incluindo os reservatórios da cidade. (Referência: 117 Sistemas Independentes);
- I) Fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de televigilâncias, incluindo alimentação eléctrica, em reservatórios, ETAR's, Estações Elevatórias. (Referência:150 televigilâncias);
- m) Criar, distribuir e afixar painéis publicitários (referência: 25 unidades/ano), brochuras e outros documentos de cariz pedagógico e informativo (referência: 5 modelos/ano), elaborar um boletim trimestral (entre outros assuntos com dados da qualidade da água), realizar documentários periódicos em DVD, descritivos das instalações, tarefas, e rotinas de operação e outros (referência: duas unidades/ano),

criar jogos temáticos pedagógicos e participar em acções de esclarecimento e pedagógicas (referência: um jogo/ano);

n) Fornecimento e instalação de tamisadores ou mecanismos mecânicos de remoção de gradados nas ETAR's do concelho, bem como mecanismos de contagem de caudal incluído todos os trabalhos necessários à sua instalação e bom funcionamento, investimento a realizar durante os dois primeiros anos do contrato. (Referência: 10 tamisadores para ETAR's Compactas e 30 caudalímetros para ETAR's compactas).

Tratando-se de um procedimento concursal, tendo em vista a aquisição de serviços por um período de cinco anos, o mesmo exige despesa corrente de dotação financeira para os anos de 2010 a 2015. Assim, nos termos do previsto na alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 8 de Junho, a abertura de procedimento concursal requer a autorização da Exma. Assembleia Municipal, Órgão com competência, também, para aprovar, o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do respectivo Júri de concurso, para o qual se apresenta a seguinte proposta::

#### Presidente do Júri:

- Rui Afonso Cepeda Caseiro: Vice-Presidente da Câmara Municipal.

## **Vogais Efectivos:**

- -João Carlos Garcia Rodrigues Praça: Chefe da Divisão de Saneamento Básico; e,
- Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro: Chefe da Divisão Financeira.

# **Vogais Suplentes:**

- João Oura Vaz: Técnico Superior.
- Luísa Maria Parreira Barata: Chefe da Divisão Administrativa.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Abertura do Concurso Público Internacional, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e respectivo Júri.

Mais foi deliberado, por unanimidade, tratando-se de um procedimento concursal, com vista à aquisição de serviços por um período de cinco anos, 2010 a 2015, submeter à autorização da Assembleia Municipal, a Abertura do Concurso

Público Internacional, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como aprovar a constituição do respectivo Júri do concurso, nos termos do previsto na alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de Junho."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 02 de Fevereiro de 2010.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier"

Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação
tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente oitenta e
cinco membros presentes
PONTO 4.2.2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente	
distribuída pelos membros	

# "CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de Fevereiro do ano de dois mil e dez, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE ONOR – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELATIVA À GESTÃO DO PARQUE DE CAMPISMO RURAL DE RIO DE ONOR

Pelo Departamento Sócio Cultural foi presente a proposta de Protocolo de Colaboração, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, o Parque de Campismo Rural de Rio de Onor propriedade do Município de Bragança, é uma mais-valia para a promoção do turismo no Concelho, pelo facto de se localizar numa aldeia de referência no Parque Natural de Montesinho, situando-se em local bastante aprazível e muito convidativo para os campistas, para além de disponibilizar um conjunto de instalações com elevada qualidade;

Considerando que, é convicção desta Câmara Municipal, que as Juntas de Freguesia podem, localmente, garantir a prestação de serviços de uma forma mais rápida e eficaz, e com maior racionalização de custos;

Considerando que, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto e que de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º da citada Lei, é competência dos órgãos do Município, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos parques de campismo de interesse municipal;

Considerando por último o disposto no n.º 1 do artigo 66.º (Competências delegáveis nas Freguesias), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 64.º, conjugado com a alínea s) do n.º 2 do artigo 53.º, da citada Lei, pode0 a Câmara Municipal de Bragança, delegar a competência relativa à gestão do Parque de Campismo Rural de Rio de Onor na Junta de Freguesia de Rio de Onor, mediante celebração de Protocolo de Cooperação.

Assim, entre:

O Município de Bragança, Pessoa Colectiva n.º 506 215 547, representado pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, qualidade em que outorga, conforme poderes que lhe foram conferidos por Lei, doravante designado por MB; e,

A Junta de Freguesia de Rio de Onor, Pessoa Colectiva n.º 680 031 332, representada pelo seu Presidente, António José Preto, qualidade em que outorga, conforme poderes que lhe foram conferidos por Lei, doravante designada por JFRO

Ambos celebram o presente Protocolo de Colaboração, livremente e de boa fé, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

**Objectivos** 

- 1. O presente Protocolo de Colaboração tem por objecto a delegação de competências da Câmara Municipal de Bragança na Junta de Freguesia de Rio de Onor, relativa à gestão do Parque de Campismo Rural de Rio de Onor, doravante designado de Parque de Campismo, que irá incidir sobre as actividades seguintes:
- a) Administrar o Parque de Campismo e respectivas instalações (local de recepção do parque; posto de primeiros socorros; instalações sanitárias; bar e minimercado; lavadouros de roupa e louça);
- b) Executar as medidas necessárias ao bom funcionamento dessas instalações, adoptando as que se tornem indispensáveis à boa conservação das mesmas e à manutenção das suas condições higieno- sanitárias.

#### Cláusula 2.ª

# Duração do Protocolo

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente Protocolo de Colaboração, produzirá efeitos após a assinatura dos intervenientes, mantendo-se em vigor, durante o período de tempo que ambas as partes considerem por conveniente, tendo por limite máximo os mandatos dos órgãos autárquicos.

#### Cláusula 3.ª

## Direitos e obrigações das partes

## 1.Compete ao MB:

- a) Acompanhar e fiscalizar as actividades a executar pela JFRO, nos termos da cláusula 1.ª, do presente Protocolo de Colaboração;
  - b) Assegurar o apoio técnico, quando solicitado pela JFRO.

# 2. Compete à JFRO:

- a) O exercício das actividades, bem como assegurar a utilização/ funcionamento e a conservação das instalações enumeradas na cláusula 1.ª do presente Protocolo de Colaboração;
- b) A cobrança de receitas provenientes do exercício da competência delegada,
   em conformidade com o previsto no Regulamento Interno do Parque de Campismo
   Rural de Rio de Onor;
- c) A elaboração de relatórios de controlo (discriminação das despesas e receitas), correspondente ao exercício da competência delegada, e entrega anualmente ao MB, para conhecimento.

#### Cláusula 4.ª

## **Outras obrigações**

Relativamente à possibilidade da concessão de exploração do Parque de Campismo, obriga-se a JFRO a informar antecipadamente o MB, da abertura do procedimento concursal previsto nos termos da Lei, comprometendo-se este, a prestar o respectivo apoio técnico no desenvolvimento do procedimento concursal.

#### Cláusula 5.ª

## Comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras devidas pelo MB serão transferidas com a apresentação do relatório referenciado na alínea c) do n.º 2 da cláusula 3.ª.

#### Cláusula 6.ª

# Dotação orçamental

As verbas necessárias à execução da competência delegada a transferir de acordo com o presente Protocolo de Cooperação, estão dotadas no Orçamento do Município de Bragança, para o ano económico de 2010.

#### Cláusula 7.ª

#### Denúncia

O presente Protocolo de Colaboração, pode ser denunciado por qualquer uma das partes, quando tal justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas.

## Cláusula 8.ª

#### Dúvidas e omissões

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo de Colaboração, bem como, as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por acordo entre as partes.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, o referido Protocolo de Colaboração.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugado com o disposto do n.º 1 do artigo 66.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em conformidade com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e para efeitos da alínea s) do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, solicitar autorização à Assembleia Municipal, para delegar a competência desta Câmara Municipal na Junta

de Freguesia de Rio de Onor, relativa à gestão do Parque de Campismo Rural de Rio de Onor."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 08 de Fevereiro de 2010.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier"

Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação,
tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, dezoito
abstenções e sessenta e sete votos a favor, estando momentaneamente oitenta
e cinco membros presentes
Fizeram declaração de voto os membros: António Guedes de Almeida; Nuno Filipe
Machado Reis e Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso
PONTO 5 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO
REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Seguidamente se transcreve a proposta da Comissão de Revisão do Regimento da
Assembleia Municipal e previamente distribuída pelos membros

# "PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

1.° - Os artigos 16.°, 17.°, 22.°,27.°, 28.°, 29.°, 30.°, 31.°, 32.°, 40.°, 43.°, 44.°, 51.°, 53.°, 60.°, 64.°, 68.° e 70.° do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança, passam a ter a seguinte redacção

«Artigo 16.° […]

- 1- ...
- 2- ...
- 3- ..
- 4- As convocatórias deverão ser afixadas em Edital às portas dos Paços do Concelho e publicitadas nos órgãos de comunicação social da área da autarquia e no espaço da Assembleia Municipal no sítio do Município de Bragança, na Internet.

Artigo 17.°

- 1- A Assembleia Municipal reunirá no Auditório Paulo Quintela, em Bragança, podendo, ainda, reunir noutros locais ou localidades do Concelho de Bragança, por decisão da Comissão Permanente.
- 2- ...

Artigo 22.°

- 1- ...
- 2- ...
- 3- A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de coima, nos termos legalmente previstos, pelo Juiz da Comarca, sob participação do Presidente do respectivo Órgão e sem prejuízo da faculdade ao mesmo tempo atribuída de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal.
- 4- ...

## Artigo 27.°

#### Forma do exercício do direito de petição

- 1- Os Munícipes têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, à Assembleia Municipal, petições, exposições, reclamações ou queixas em defesa dos seus direitos ou no interesse geral das populações do Concelho.
- 2- Têm o direito de apresentar petições em que solicitem a elaboração, modificação ou revogação de regulamentos e posturas, os Munícipes e as Associações e outras entidades representativas dos interesses económicos, sociais, culturais, desportivos e religiosos, sobre matérias do respectivo interesse.
- 3- As petições, exposições, reclamações ou queixas devem ser reduzidas a escrito devidamente assinadas pelos titulares, ou por outrem, a seu rogo, se aqueles não souberem ou não poderem assinar, são dirigidas ao Presidente da Assembleia e devem estar fundamentadas e especificar o seu objecto.
- 4- Os subscritores, ou pelo menos o primeiro subscritor, destes documentos deverão estar devidamente identificados, com a indicação do nome, morada e número de cartão de eleitor.

Artigo 28.°

- 1- No uso da palavra, os oradores devem falar junto ao microfone para registo magnético da sua intervenção, podendo, ainda, usar, como suporte, qualquer meio tecnológico que se encontre disponível para o efeito
- 2- ...
- 3- ...

Artigo 29.°

[...]

- 1- No período de antes da ordem do dia (PAOD) o tempo global máximo de intervenção é de 60 minutos, nos quais se incluem os tempos atribuídos aos Grupos Municipais ( e membros não inscritos, se os houver), aos Presidentes de Junta de Freguesia e Câmara Municipal.
- 2- ...
- 3- ...
- 4- ...
- 5- ..

6-	Sempre que algum membro da Assembleia Municipal apresente, para discussão, propostas ou moções, será atribuído um tempo de 3 minutos aos Grupos Municipais que tenham esgotado o seu tempo de intervenção.
	Artigo 30.°
	$[\ldots]$
1-	
2-	
3-	•••
4-	
5-	
6-	
7-	
8-	···
9-	Sempre que algum membro da Assembleia Municipal apresente, para discussão, propostas ou moções, será atribuído um tempo de 3 minutos aos Grupos Municipais que tenham esgotado o seu tempo de intervenção.  [anterior n.º 9] [anterior n.º 10]
	A 24.0
	Artigo 31.° []
	•••
	A solicitação do Plenário da Assembleia Municipal ou com a anuência do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu substituto legal, pode a palavra ser concedida aos Vereadores para intervirem, sem direito de voto, nas discussões.
	Artigo 32.°
	[]
1-	
2-	···
3-	···
4-	•••
5-	Terminado o período fixado, a Mesa, qualquer Membro da Assembleia Municipal ou o Presidente da Câmara Municipal, ou quem legalmente o substitua, prestarão os esclarecimentos solicitados ou, se tal não for possível, serão fornecidos, posteriormente por escrito.
	Artigo 40.°
	[]
1 -	
	····
	···
յ- <u>4</u>	
-T-	···
	···
0-	•••

	A moção de censura pode ser retirada até ao termo do debate.
8-	[eliminado]
9-	[eliminado]
	Artigo 43.°
	$[\ldots]$
1	
	···
4-	
5-	Cada Grupo Municipal, incluindo os dos Presidentes de Junta de Freguesia, tem um máximo de
	seis minutos para produzirem uma ou mais declarações de voto.
6-	
-	
	Autica 11 º
	Artigo 44.°
	[]
1-	De cada reunião ou sessão é lavrada acta, que contém o relato integral do que nela se tiver
	passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os Membros da Assembleia
	Municipal presentes e ausentes, a leitura e votação da acta da reunião ou sessão anterior, o
	expediente recebido e expedido pela Mesa da Assembleia Municipal, os assuntos apreciados, as
	decisões e deliberações tomadas e a forma, o resultado das respectivas votações e as declarações de
	•
2	voto produzidas.
	•••
4-	
	Artigo 51.°
	Artigo 51.° []
1_	[·]
2-	[] 
2- 3-	[] 
2- 3- 4-	
2- 3- 4-	A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos
2- 3- 4-	A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos
2- 3- 4-	A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia
2- 3- 4- 5-	A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível.
2- 3- 4- 5-	A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível
2- 3- 4- 5-	A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível.
2- 3- 4- 5-	A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível
2- 3- 4- 5-	[] A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível Artigo 53.º
2- 3- 4- 5- 6- 7-	A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível Artigo 53.° []
2- 3- 4- 5- 6- 7-	[] A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível Artigo 53.º
2- 3- 4- 5- 6- 7-	[] A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível Artigo 53.° []
2- 3- 4- 5- 6- 7-	A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível Artigo 53.° [] Uma das comissões da Assembleia Municipal de Bragança será a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, que é constituída pela Mesa da Assembleia Municipal e por um
2- 3- 4- 5- 6- 7-	A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível Artigo 53.° [] Uma das comissões da Assembleia Municipal de Bragança será a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, que é constituída pela Mesa da Assembleia Municipal e por um representante dos Grupos Municipais legalmente constituídos.
2- 3- 4- 5- 6- 7-	A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível Artigo 53.° [] Uma das comissões da Assembleia Municipal de Bragança será a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, que é constituída pela Mesa da Assembleia Municipal e por um
2- 3- 4- 5- 6- 7-	[] A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível Artigo 53.° [] Uma das comissões da Assembleia Municipal de Bragança será a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, que é constituída pela Mesa da Assembleia Municipal e por um representante dos Grupos Municipais legalmente constituídos
2- 3- 4- 5- 6- 7-	[] A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível Artigo 53.° [] Uma das comissões da Assembleia Municipal de Bragança será a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, que é constituída pela Mesa da Assembleia Municipal e por um representante dos Grupos Municipais legalmente constituídos Artigo 60.°
2- 3- 4- 5- 6- 7-	[] A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível Artigo 53.° [] Uma das comissões da Assembleia Municipal de Bragança será a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, que é constituída pela Mesa da Assembleia Municipal e por um representante dos Grupos Municipais legalmente constituídos
2- 3- 4- 5- 6- 7-	[] A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível Artigo 53.° [] Uma das comissões da Assembleia Municipal de Bragança será a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, que é constituída pela Mesa da Assembleia Municipal e por um representante dos Grupos Municipais legalmente constituídos Artigo 60.°
2- 3- 4- 5- 6- 7-	[] A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível Artigo 53.° [] Uma das comissões da Assembleia Municipal de Bragança será a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, que é constituída pela Mesa da Assembleia Municipal e por um representante dos Grupos Municipais legalmente constituídos Artigo 60.° []
2- 3- 4- 5- 6- 7- 1- 2-	[] A indicação dos Membros da Assembleia Municipal que os irão integrar compete aos Grupos Municipais, devendo ser efectuada no prazo a indicar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como a indicação do respectivo suplente, quando tal se afigure possível Artigo 53.° [] Uma das comissões da Assembleia Municipal de Bragança será a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, que é constituída pela Mesa da Assembleia Municipal e por um representante dos Grupos Municipais legalmente constituídos Artigo 60.° []

d)	
e)	
f)	
g)	
h)	Os limites legais dos encargos com o pessoal sejam ultrapassados, salvo ocorrência de facto não imputável ao órgão visado.
i)	
	Artigo 64.°
	[]
1-	
2-	O disposto no n.º 1 aplica-se no momento de suspensão de trabalhos para prosseguimento em dia
_	posterior ao do reinício desses trabalhos.
3-	
	•••
	•••
	•••
	•••
	•••
	•••
	•••
	•••
	•••
	•••
	Artigo 68.°
	[]
1-	O Regimento entra em vigor imediatamente a seguir à aprovação da acta onde conste, sendo fornecido um exemplar a cada Membro da Assembleia Municipal e publicado por Edital a afixar
	nos lugares de estilo, em todas as sedes de Juntas de Freguesia do Concelho de Bragança e no espaço da Assembleia Municipal de Bragança no sítio do Município de Bragança, na Internet.
2-	Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente Regimento, aplicar-se-ão as
_	disposições legais em vigor.
3-	
	Artigo 70.°
	$[\dots]$
1-	•••
2-	As alterações ao Regimento devem ser aprovadas pela maioria absoluta dos Membros da Assembleia Municipal de Bragança, em efectividade de funções.»

2.º São aditados os artigos 27.º-A, 27.º-B, 27.º-C, 27.º-D, 27.º-E, 27.º-F,27.º-G, 27.º-H e 27.º-I ao Regimento da Assembleia Municipal de Bragança, os quais terão a seguinte redacção:

«Artigo 27.° – A (Admissão e Seguimento)

- 1- A admissão dos documentos previstos no artigo anterior bem como a classificação, numeração e eventual envio à Comissão, compete à Mesa da Assembleia, que pode delegar num dos seus membros.
- 2- No caso do exercício da delegação previsto no número anterior deve a Mesa ratificar as decisões na reunião imediatamente a seguir aos referidos actos.
- 3- São rejeitadas as petições, exposições, reclamações ou queixas em que nenhum dos subscritores esteja devidamente identificado, não contenha menção do domicílio, cujo texto seja ininteligível, não especifique o seu objecto ou não fundamente a pretensão e não supra essas deficiências em prazo de vinte dias contados da data da notificação que para o efeito lhe seja feita pelo Presidente da Assembleia que para tanto procederá às diligências necessárias.
- 4- As petições admitidas que solicitem a elaboração, revogação ou alteração de regulamentos municipais serão de imediato submetidas à apreciação da Comissão competente, dando-se conhecimento delas ao Presidente da Câmara Municipal.
- 5- No caso da petição versar matéria da competência de outro órgão autárquico o Presidente da Assembleia deve oficiar esse órgão solicitando-lhe a sua apreciação, podendo também para acompanhar o assunto pedir esclarecimentos e informações.
- 6- O Presidente da Assembleia pode ainda solicitar esclarecimentos e informações complementares para aprofundamento do assunto.

# Artigo 27.º-B (Exame em Comissão)

1- A Comissão examina a petição, exposição, reclamação ou queixa no prazo máximo de sessenta dias prorrogável por um ou mais períodos, até ao limite de mais sessenta dias, mediante

- autorização da Mesa da Assembleia. 2- A Comissão pode solicitar por intermédio do Presidente da Assembleia:
  - a) Informações e esclarecimentos aos peticionantes;
  - b) Informações, esclarecimentos e documentos à Câmara Municipal;
  - c) Encontros com os membros da Câmara Municipal.
- 3- A Comissão elabora um relatório e parecer dirigido ao Presidente da Assembleia, o qual deverá conter os elementos instrutórios, se os houver, e as conclusões com a indicação das providências julgadas necessárias.
- 4- No caso de petição sobre regulamento municipal a Comissão elabora o relatório e parecer referido no número anterior e pode apresentar ao Plenário da Assembleia um projecto de recomendação à Câmara Municipal.

# Artigo 27°-C (Exame em Plenário)

- 1- Os relatórios e pareceres respeitantes às petições, exposições, reclamações ou queixas serão submetidos à apreciação do Plenário da Assembleia a requerimento da Comissão ou de, pelo menos, um quinto dos Membros da Assembleia Municipais em efectividade de funções ou ainda de qualquer Grupo Municipal.
- 2- Quando as petições são assinadas por cem ou mais Munícipes ou quando versem regulamentos municipais são obrigatoriamente apreciadas pelo Plenário da Assembleia.
- 3- As petições, exposições, reclamações ou queixas submetidas ao Plenário serão obrigatoriamente apreciadas por este no prazo máximo de 30 dias após a conclusão do exame em comissão, mas nunca em prazo superior a 180 dias contados da apresentação da iniciativa.

(Forma)

- 1- Todas as Organizações de Moradores têm o direito de apresentar à Assembleia Municipal petições relativamente a assuntos do seu interesse.
- 2- As petições devem ser dirigidas ao presidente da Assembleia.
- 3- As Organizações de Moradores autoras da petição deverão estar devidamente identificadas, com indicação da designação e morada, assim como o nome, morada e número de cidadão eleitor do primeiro subscritor membro da Organização, aplicando-se com as devidas adaptações o previsto no artigo 27°-A.

Artigo 27.° – E (Admissão e Seguimento)

Na admissão e seguimento das petições apresentadas pelas Organizações de Moradores aplicam-se as disposições do artigo 27.º – B do Regimento.

Artigo 27.°-F (Exame em Comissão)

No exame em comissão das petições apresentadas pelas Organizações de Moradores aplicam-se as disposições previstas no artigo 27.º – C do Regimento.

Artigo 27.° – G (Exame em Plenário)

- 1- Os relatórios respeitantes às petições das Organizações de Moradores são submetidos à apreciação do Plenário da Assembleia no prazo máximo de 180 dias contados da apresentação da iniciativa.
- 2- O debate é generalizado, nele intervindo Membros da Assembleia Municipais e Membros da Câmara por tempo global não superior a 30 minutos.

Artigo 27.º – H (Admissão e disciplina)

- 1- A Assembleia Municipal reúne-se em sessão extraordinária a requerimento de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral do Município, em número não inferior a cinquenta vezes o número de elementos que compõem a Assembleia.
- 2- O Presidente da Assembleia, nos cinco dias subsequentes à recepção dos requerimentos previstos no número anterior, e depois de verificada a legitimidade dos requerentes, por Edital e por carta com aviso de recepção ou através de p rotocolo, procede à convocação da sessão para um dos quinze dias posteriores à apresentação dos pedidos, tendo em conta que a convocatória deve ser feita com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da realização da sessão extraordinária.
- 3- Quando o Presidente da Assembleia não efectue a convocação que lhe tenha sido requerida nos termos do número anterior, podem os requerentes efectuá-la directamente, com invocação dessa circunstância, observando o disposto no número anterior com as devidas adaptações e publicitando-a nos locais habituais.
- 4- Os requerimentos deverão ser acompanhados de certidões comprovativas da qualidade de cidadão recenseado na área do Município de Bragança.
- 5- Têm o direito de participar, sem voto, nas sessões, dois representantes dos requerentes.
- 6- Os representantes mencionados no número anterior podem formular sugestões ou propostas, as quais só são votadas pela Assembleia Municipal se esta assim o deliberar.

Artigo 27.° – I (Exame em comissão)

35

- 1- A Comissão examina no prazo máximo de cinco dias, prorrogável por um ou mais períodos, até ao limite de dez dias, mediante autorização da Mesa da Assembleia Municipal, o requerimento dos cidadãos eleitores.
- 2- A Comissão elabora um relatório e parecer dirigido ao Presidente da Assembleia Municipal, o qual deverá conter os elementos instrutórios, se os houver, e as conclusões com a indicação das providências julgadas necessárias.»
- 3.º O Capítulo III (Do funcionamento da Assembleia), do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança passa a integrar a Secção VI (Da participação dos cidadãos) que compreenderá a Subsecção I (Direito de petição dos cidadãos) que abrangerá os artigos 27.º a 27.º C, a Subsecção II (Direitos das organizações de moradores) que abrangerá os artigos 27.º-D a 27.º G e a Subsecção III (Sessões convocadas por cidadãos eleitores) que abrangerá os artigos 27.º-H a 27.º I
- 4.º A Secção V do Capítulo III do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança passa a denominar-se de "Participação dos Membros da Câmara Municipal" compreendendo o Artigo 26.º
- 5.º A Secção III do Capítulo VI do Regimento da Assembleia Municipal passará a compreender os artigos 63.º e 64.º.
- 6.º O Regimento da Assembleia Municipal de Bragança é republicado em anexo com as necessárias correcções materiais."

# ANEXO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – GRELHA DE DISTRIBUIÇÃO DE TEMPOS

Art. 30.°, n.° 7 do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança

# Proposta

Тетро				
Grupo	A	В	C	D
Partido Social Democrata	13 Minutos	18 Minutos	23 Minutos	54 Minutos
Partido Socialista	7 Minutos	10 Minutos	15 Minutos	30 Minutos
Movimento Sempre Presente	5 Minutos	7 Minutos	12 Minutos	21 Minutos
Centro da Democracia Social	3 Minutos	5 Minutos	10 Minutos	15 Minutos
Coligação Democrática Unitária	3 Minutos	5 Minutos	10 Minutos	15 Minutos
Bloco de Esquerda	3 Minutos	5 Minutos	10 Minutos	15 Minutos
Presidentes de Junta de Freguesia -PSD	14 Minutos	19 Minutos	24 Minutos	57 Minutos

Presidentes de Junta de Freguesia - PS	5 Minutos	7 Minutos	12 Minutos	21 Minutos
Presidentes de Junta de Freguesia – IND	3 Minutos	5 Minutos	10 Minutos	15 Minutos
Câmara Municipal de Bragança	4 Minutos	14 Minutos	19 Minutos	42 Minutos

...... Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido

aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente oitenta e cinco membros
presentes
PONTO 6 – APRECIAÇÃO DA SITUAÇÃO CRITICA DA ZONA HISTÓRICA DA CIDADE DE
BRAGANÇA - SOLICITAÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL DA CDU, COM VISTA AO
EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA PREVISTA NA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DO
REGIMENTO
José Brinquete – Apresentou, por escrito, a seguinte
"PROPOSTA
Apreciação da situação crítica da
Zona Histórica de Bragança
Torna-se difícil perceber se o Executivo Camarário tem alguma estratégia para a Zona
Histórica da cidade de Bragança
Ou, o que pensa fazer no imediato para travar a situação altamente crítica em que se
encontra este espaço urbana.
Desconhece-se qual a evolução da Zona Histórica desde a entrada em vigor do seu
Plano de Pormenor. Qual o impacto das medidas que o Executivo implementou, ao
agravar as taxas dos imóveis degradados e ao desagravar as taxas das obras e dos
imóveis reabilitados. Ou ainda, quantas são as famílias afectadas e quais são as suas
necessidades de apoio
Entretanto, com Inverno que estamos a atravessar ficou ainda mais a nu algo que a
CDU sempre denunciou: a zona histórica atravessa, seguramente, um dos seus piores
momentos de degradação social e habitacional

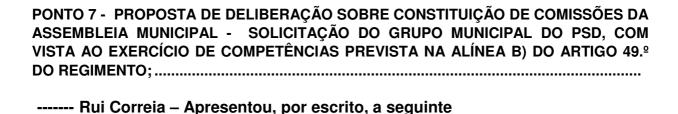
Todas as semanas surgem edifícios em perigo de derrocada, que o executivo entaipa,

isola, mete barrotes, etc. Há escassas semanas aconteceu mais incêndio numa

habitação na rua de S. João, com risco de propagação a todo o quarteirão. O Polis e o

Procom criaram autênticas armadilhas.

É por tudo isto que não se compreende a posição do município ao estar contra a
integração do 2º Ciclo no Agrupamento da Escola Miguel Torga, com o silêncio
cúmplice do Presidente da Junta de Freguesia, que também é docente nesta Escola
Ao Gabinete de Atendimento da CDU chegam-nos todos os dias sugestões, que vão
desde: a criação de uma sociedade de reabilitação que servisse para dinamizar o
sector da construção civil que atravessa um dos seus piores momentos; a criação de
ateliers para os artistas da cidade; o incentivo à abertura de casas de artesanato e
produtos da terra; a recuperação dos antigos palácios (que na maioria são públicos)
para residências de estudantes; a recuperação e modernização das antigas tabernas;
a criação de uma feira franca (todos os sábados) e outros eventos periódicos na
Praça de Camões; a animação cultural e musical da Praça da Sé e do Jardim António
José de Almeida, com o seu belo Coreto, etc., etc. Estes testemunhos provam à
evidência que a cidade vive com preocupação e angústia a situação da sua Zona
Histórica
As ideias não faltam! As soluções existem! Exige-se uma intervenção rápida, não
podemos chegar tarde demais!
É urgente actuar sob pena de ficarmos na história como a geração que liquidou a sua
memória, eliminou as suas origens, como se de vergonha do nosso passado se
tratasse.
Assim, propomos que:
1. A Assembleia Municipal promova um Debate Público de Audição dos Munícipes,
em articulação com a Câmara Municipal, com vista à recolha de ideias e propostas,
que vise:
- Continuar a reabilitação e voltar dar vida (económica, social e cultural) à Zona
Histórica de Bragança."
a) José Brinquete"
Após análise e discussão foi a mesma Proposta submetida a votação, tendo sido
aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra, zero abstenções e oitenta e
quatro votos a favor, estando momentaneamente oitenta e cinco membros
presentes
Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Manuel António Pires; José
António Saraiva Brinquete e António Guedes de Almeida



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO (Constituição de Comissões da Assembleia Municipal)

# Exposição de Motivos:

A diversificação da actividade e intervenção Municipal, registada ao longo dos últimos anos, vem exigindo das Assembleias Municipais um trabalho mais atento e cuidado dos assuntos que lhe são submetidos para discussão e aprovação pelas Câmaras Municipais e pelos cidadãos.

Sucede porém, que a complexidade de muitas das matérias que são submetidas para a apreciação das Assembleias Municipais exigem, hoje, um acompanhamento e debate mais profundos e detalhados que em larga medida não se coaduna com a natureza e tempos dos debates em sede de sessões plenárias que, não raras vezes, se quedam pela análise superficial e meramente partidária das questões que, pela sua importância e impacto, na vida dos cidadãos, apelam a um exercício mais profundo e sustentado de consideração das matérias e propostas submetidas ao debate político — autárquico.......

Nestes termos, os Membros da Assembleia Municipal de Bragança, eleitos pelo Partido Social Democrata – PPD/PSD –, vêm, em representação do respectivo Grupo Municipal, ao abrigo do disposto no art. 49.º, b) do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança, apresentar a seguinte proposta de deliberação:	
A Assembleia Municipal de Bragança delibera aprovar o seguinte elenco de  Comissões Municipais:	
<ul><li>a) Comissão de Administração Autárquica, Segurança e Cooperação;</li><li>b) Comissão de Economia, Orçamento e Plano;</li></ul>	
<ul><li>c) Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Assuntos Sociais;</li><li>d) Comissão de Urbanismo e Ordenamento do Território</li></ul>	
As Comissões Municipais compreenderão um número de membros que obedeça à distribuição de um membro por cada Grupo Municipal legalmente constituído	
3. Os Membros das Comissões Municipais são designados por indicação dos Grupos Municipais, que, além dos membros efectivos, devem designar um número equivalente de suplentes, sempre que possível	
4. As Comissões Municipais funcionarão sob a presidência de uma mesa, eleita de entre os seus membros, na primeira reunião, compreendendo um Coordenador e um Secretário;	
5. Sem prejuízo do quórum de funcionamento e de deliberação e das regras aplicáveis às presenças dos Membros da Assembleia Municipal em Comissão, nas votações por maioria simples os votos de cada Grupo Municipal reproduzem a sua representatividade no Plenário da Assembleia Municipal	
6. As Comissões reunirão por convocação do respectivo Coordenador por deliberação do Plenário da Assembleia Municipal ou por requerimento, escrito, da maioria dos seus Membros.	

7.	Cada Comissão Municipal deverá elaborar e aprovar uma proposta de regulamento interno.
8.	
	sejam remetidas pelo Presidente da Assembleia Municipal, procedendo nos termos seguintes:
	termos seguintes
	a) Recebida a proposta ou iniciativa, deve o Coordenador convocar a Comissão para a apreciação e discussão preliminar;
	b) Finda a discussão deverá a Comissão Municipal concluir pela sua
	incompetência para a apreciação da proposta ou designar, de entre os
	seus Membros, um Relator para a formulação de uma proposta de Parecer;
	c) A designação dos Relatores deve obedecer ao princípio da alternância
	entre os Grupos Municipais;
	d) Os Pareceres devem, obrigatoriamente, compreender três partes:
	i. Parte I – Enquadramento Politico – Legislativo;
	ii. Parte II – Posicionamento crítico do Relator;
	iii. Parte III – Conclusões
	e) Depois de recebido pelos Membros da Comissão, o Parecer, deve ser
	submetido a discussão, no prazo de quarenta e oito horas, a qual se
	conclui pela respectiva aprovação ou rejeição;
	f) Finda a votação do Parecer, a Comissão Municipal remete o Parecer e a
	Acta da reunião de apreciação do documento presente pelo Relator ao
	Presidente da Assembleia Municipal.
9.	Compete ainda às Comissões Municipais:
	a) Apreciar as propostas de deliberação e respectivas propostas de

alteração e produzir os correspondentes pareceres, por iniciativa da

	Mesa ou a requerimento de vinte e cinco Membros da Assembleia
	Municipal;
b)	Apreciar as iniciativas populares dirigidas à Assembleia Municipal em
	função das respectivas competências materiais;
c)	Tomar conhecimento de questões políticas e administrativas que sejam
	da sua competência e facultar à Assembleia, quando solicitados,
	elementos necessários à apreciação dos actos do Câmara Municipal e
	dos Serviços;
d)	Acompanhar, apreciar e pronunciar-se, nos termos da Lei e do
	Regimento sobre a participação do Município nos processos de
	cooperação transfronteiriça;
e)	Verificar o cumprimento pela Câmara Municipal e pelos Serviços das
	deliberações da Assembleia Municipal, podendo sugerir-lhes as medidas
	consideradas convenientes;
f)	Propor ao Presidente da Assembleia Municipal a realização de debates
	em Plenário sobre matéria da sua competência, para que a Comissão
	Permanente julgue da sua oportunidade e interesse, e designar relator
	se a proposta for aprovada;
g)	Elaborar, até ao final de Outubro, as suas proposta de plano de
	actividades e respectiva proposta de orçamento o ano subsequente
	seguinte, para serem submetidas à apreciação do Presidente da
	Assembleia;
h)	Elaborar um relatório de actividades anual de actividades, para
	apreciação do Plenário na Sessão Ordinária de Fevereiro
i)	Elaborar e aprovar o seu regulamento

- 10. As Comissões podem solicitar a participação nos seus trabalhos de quaisquer cidadãos, bem como membros da Câmara Municipal, dirigentes e funcionários da administração autárquica, dirigentes, funcionários e contratados do sector empresarial do Município e bem assim solicitar-lhes informações ou pareceres.
- 11. Para o bom exercício das suas funções, as Comissões podem, nomeadamente:

	a)	Constituir subcomissões e grupos de trabalho;
	b)	Proceder a estudos;
	c)	Requerer informações ou pareceres;
	d)	Solicitar depoimentos de quaisquer cidadãos ou entidades;
	e)	Efectuar missões de informação ou de estudo;
	f)	Realizar audições públicas;
	g)	Conceder audiências;
	h)	Promover a realização de Colóquios e Seminários sobre temas da sua
		competência material;
	i)	Efectuar visitas a instituições e entidades relacionadas com a sua esfera
		de acçãode
12.	A Cor	nissão Municipal de Administração Autárquica, Segurança e Cooperação
	terá	competência nas matérias previstas pelas alíneas a), c), i), j), l)
	[sanea	amento básico], p) e q) do art. 13.º e pelo art. 15.º da Lei n.º 159/99, de 14
	de Se	tembro.
13.	A Cor	nissão Municipal de Economia, Orçamento e Plano terá competência nas
	matér	ias previstas pelas alíneas b) e n) do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14
	de Se	etembro, bem como em todas as questões que se relacionem com o
	exercí	cio municipal de poderes tributários e de aprovação dos documentos
	previs	ionais da autarquia
14.	A Cor	nissão Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Assuntos Sociais terá
	compe	etência nas matérias previstas pelas alíneas d), e, f), g), h) e m) do artigo
	-	a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
15.	A Co	missão Municipal de Urbanismo e Ordenamento do Território terá
		etência nas matérias previstas pelas alíneas I) [ambiente] e o) do artigo
	-	la Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, competindo-lhe, particularmente,
		panhar os processos de aprovação dos Planos de Ordenamento do
		ório de carácter municipal
	1 CITIE	no de caracter municipal

**16.**Os Grupos Municipais designarão, no prazo de dez dias, perante o Presidente da Assembleia Municipal, os Membros da Assembleia Municipal que integrarão as Comissões Municipais, devendo realizar-se no prazo máximo de trinta dias a primeira reunião de cada Comissão. Bragança, 10 de Fevereiro de 2010 P'LO GRUPO MUNICIPAL DE BRAGANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA Os Membros da Assembleia Municipal" ----- Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero voto contra, uma abstenção e oitenta e quatro votos a favor, estando momentaneamente oitenta e cinco membros presentes. ....... ----- Fizeram declaração de voto os seguintes membros: António Guedes de Almeida e Nuno Filipe Machado Reis. ..... ----- Manuel Pires – Apresentou, por escrito, a relação dos Deputados propostos pelo Partido Socialista, que abaixo se transcreve, para integrarem as Comissões que fazem parte da proposta acima aprovada:..... a) "Comissão de Administração Autárquica, Segurança e Cooperação: Efectivo -Victor Prada Pereira; Suplente –Luís Pires ..... b) Comissão de Economia, Orçamento e Plano: Efectivo - Marisa Rodrigues Gomes Alexandre; Suplente – Dinis Costa.....

d) Comissão de Urbanismo Ambiente e Ordenamento do Território: Efectivo – João Batista Ortega; Suplente – Vanda Espírito Santo"......

Alcídio Augusto Castanheira; Suplente - Maria Fátima Renovato Veloso.

c) Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Assuntos Sociais: Efectivo -

----- Ana Botelho – Apresentou, por escrito, a seguinte

"PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO (Adesão aos Princípios e Subscrição da Carta da Terra) Exposição de Motivos: O actual momento histórico apela à. consciência de todos para a compreensão dos desafios com que a sociedade global se confronta para a construção de um futuro de prosperidade e bem-estar de todos os seres humanos......

Apesar da natureza global ou universal do problema, na verdade, urge proceder a uma correcção dos erros e omissões, pelos quais fomos sendo responsáveis, no passado e no presente. Exige-se,de todos e de cada um, a adopção de comportamentos ambientalmente responsáveis e susceptíveis de inverter a espiral de pobreza e conflito que ameaçam instalar-se naquela que é já designada como a sociedade global.......

Importa pois, que todas as formas de associação e organização humanas assumam, neste momento particularmente difícil, as suas responsabilidades, designadamente pelo empreendimento de acções e adopção de políticas geradoras de progresso, crescimento e bem-estar com absoluto respeito pelo princípio do desenvolvimento sustentável. Neste domínio assume particular relevância a acção desenvolvida pelos órgãos de Poder Local, não apenas pela proximidade que mantêm junto dos cidadãos, mas também pela confiança de que são dignos credores e merecedores, pelo que não se afiguraria admissível ou compreensível uma eventual opção de auto - exclusão e alheamento do processo de construção de uma "Sociedade Global" sustentável e que proporcione a todos os seus membros o bem-estar e desenvolvimento por todos ansiado.

Com base neste conjunto de princípios e ideais surgiu em 1987, através de um apelo dirigido pela Comissão Mundial das Nações Unidas para o Ambiente e para o Desenvolvimento, a ideia de conceber e redigir uma Declaração Internacional de Princípios Fundamentais para a construção de uma sociedade global no século XXI, que seja justa, sustentável e pacífica. Pese embora, não tenha sido concluída no âmbito dos trabalhos da EC092, o Presidente do Conselho da Terra associou-se, em

1994, ao Presidente da Cruz Verde Internacional, tendo estes, empreendido novos
esforços no sentido de lançarem a Carta da Terra e formado, em 1997, a Comissão
da Carta da Terrada
Após a realização de múltiplas iniciativas e debates, no processo mais amplo de
debate e consulta alguma vez realizado em torno de uma declaração internacional, a
declaração" Carta da Terra" foi concluída no ano 2000, no âmbito de um encontro
internacional realizado na UNESCO e encontrando-se actualmente subscrita por mais
de 4.500 organizações, de entre as quais se contam Organizações Não
Governamentais, Parlamentos Nacionais, Governos e mais de 400 vilas e cidades,
nas quais se inclui a cidade espanhola de Leon com quem o Município de Bragança
mantém relações estratégicas e de cooperação

A adesão aos princípios da Carta da Terra pela respectiva subscrição afirma, da parte do Município de Bragança, a sua disponibilidade para o desenvolvimento de um trabalho assente naqueles Princípios Fundamentais, bem como a abertura e disponibilidade para cooperar com outras organizações públicas e privadas no processo de concretização daqueles valores.

#### Deliberação:

N estes termos, os Membros da Assembleia Municipal de Bragança, eleitos pelo Partido Social Democrata - *PPD/PSD* ~ e abaixo-assinado, inscritos no respectivo Grupo Municipal, propõem, ao abrigo do disposto no art. 65.°, n.o1, b) do Regimento, que a Assembleia Municipal delibere:

1. Aprovar a subscrição da Declaração Internacional "Carta da Terra", por parte da

Assembleia Municipal de Bragança. .....

- 3. Apelar ao Governo da República Portuguesa para que no âmbito da respectiva acção diplomática desenvolva os esforços necessários, designadamente no âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas, para a aprovação formal, por parte daquela instância internacional, da Carta da Terra como instrumento

internacior	nal de co	nvergência	e un	ificação	de	políticas	ambientais	е	de
desenvolvi	mento sus	tentável							
4. Comunicar		-							
da Terra									
	O3 IVIC	ilibios da	ASSCII	ibicia ivi	iuiiic	ıpaı	•••••		
Subscrita por vár	ios membr	os."							

# CARTA DA TERRA (Anexa à proposta)

#### **PREÂMBULO**

Estamos num momento crítico da história da Terra, numa época em que a humanidade tem de escolher o seu futuro. À medida que o mundo se toma cada vez mais interdependente e ftágil, o futuro encerra, ao mesmo tempo, grandes perigos e grandes promessas. Para avançar, devemos reconhecer que, no meio de uma magnífica diversidade de culturas e formas de vida, somos uma família humana, e uma só comunidade na Terra, com um destino comum. Devemos conjugar forças para gerar uma sociedade global sustentável, baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos, universais, na justiça económica, e numa cultura da paz. Para alcançar este propósito, é imperativo que nós, os povos da Terra, declaremos a nossa responsabilidade uns para os outros, para com a grande comunidade da vida, e para com as gerações futuras.

#### Terra, a Nossa Casa

A humanidade é parte de um vasto universo em evolução. A Terra, a nossa casa, está viva como comunidade de vida única. As forças da natureza, fazem da sobrevivência uma aventura exigente e incerta, mas a Terra providenciou as condições essenciais para a evolução da vida. A capacidade de recuperação das comunidades vivas, e o bem-estar da humanidade, dependem da manutenção de uma biosfera saudável em todos os seus sistemas ecológicos, uma enorme diversidade de plantas e animais, solos férteis, águas puras e ar limpo. O ambiente global com seus recursos não renováveis, é uma preocupação comum a todas as pessoas. A protecção da beleza, diversidade e vitalidade da Terra é um dever sagrado.

#### A Situação Global

Os padrões dominantes de produção e consumo, estão a provocar a devastação dos ecossistemas, a redução drástica dos recursos, e uma explosiva extinção de espécies. As comunidades estão a ser minadas. Os benefícios do desenvolvimento, não são partilhados equitativamente, e o fosso entre ricos e pobres aumenta colossalmente. A injustiça, a pobreza, a iletracia e os conflitos armados têm aumentado, e são a causa de muitos sofrimentos. O crescimento sem precedentes da população humana, tem sobrecarregado os sistemas ecológicos e sociais.

As bases da segurança global estão ameaçadas. Essas tendências são perigosas mas evitáveis.

#### Desafios para o futuro

A escolha é nossa: formar uma aliança global para cuidar da Terra e uns dos outros, ou pôr em risco a nossa existência e a da diversidade da vida. São necessárias

mudanças fundamentais nos nossos valores, instituições e modos de vida. Devemos entender que, quando as necessidades básicas estiverem ao alcance de todos, o desenvolvimento humano estará voltado, primariamente, a ser mais e não a ter mais. Temos conhecimento e a tecnologia necessários, para abastecer todos e reduzir os impactes sobre o ambiente. O crescimento de uma sociedade civil global, está a criar novas oportunidades para construir um mundo democrático e humano. Os nossos desafios em questões ambientais, económicas, políticas, sociais e espirituais estão interligados, e juntos podemos estabelecer soluções que incluam todos estes aspectos.

# Responsabilidade Universal

Para aceitarmos estas aspirações, devemos decidir viver com um sentido de responsabilidade universal, identificando-nos com toda a comunidade global, bem como com as nossas comunidades locais. Somos, ao mesmo tempo, cidadãos de nações diferentes e do mundo, no qual a dimensão local e global estão ligadas. Cada um partilha da responsabilidade pelo bem estar actual, e o futuro da humanidade e de todo o mundo vivo. O espírito de solidariedade humana e de parentesco com todas as formas de vida, é fortalecido quando vivemos com reverência pelo mistério da existência, com gratidão pelo dom da vida, e com humildade, considerando o lugar que ocupa o ser humano da Natureza.

Necessitamos urgentemente de uma visão conjunta de valores básicos, para proporcionar um fundamento ético à comunidade global emergente. Por isso, juntos na esperança, afirmamos os seguintes princípios, todos interdependentes, visando um modo de vida sustentável como objectivo comum, através das quais a conduta de todos os indivíduos, organizações, empresas, governos e instituições transnacionais será guiada e avaliada.

#### **PRINCÍPIOS**

#### I. RESPEITAR E CUIDAR A COMUNIDADE DA VIDA

#### 1. Respeitar a Terra e a vida em toda a sua diversidade.

- **a)** Reconhecer que todos os seres estão interligados e que cada forma de vida tem valor, independentemente da sua utilidade para os seres humanos.
- **b)** Afirmar a fé na dignidade inerente de todos os seres humanos e no potencial intelectual, artístico, ético e espiritual da humanidade.

# 2. Cuidar da comunidade da vida com compreensão, compaixão e amor.

- **a)** Aceitar que, com o direito de possuir, administrar e usar os recursos naturais, vem o dever de impedir danos causados ao ambiente, e de proteger os direitos das pessoas.
- **b)** Assumir que o aumento da liberdade, dos conhecimentos e do poder implica aumento na responsabilidade na promoção do bem comum.

#### 3. Construir sociedades democráticas que sejam justas, participativas,

#### sustentáveis e pacíficas.

- a) Assegurar que as comunidades, a todos os níveis, garantam os direitos humanos e as liberdades fundamentais, e proporcionem a cada um a oportunidade de usar o seu potencial.
- **b)** Promover a justiça económica e social, proporcionando a todos alcançar uma subsistência significativa e segura, que seja ecologicamente responsável.

# 4. Garantir as dádivas e a beleza da Terra para as actuais e as futuras gerações.

- **a)** Reconhecer que a liberdade de acção de cada geração é condicionada pelas necessidades das gerações futuras.
- b) Transmitir às futuras gerações valores, tradições e instituições que apoiem, a longo prazo, a prosperidade das comunidades humanas e ecológicas da Terra.
   Para poder cumprir estes quatro grandes compromissos, é necessário:

## 11.INTEGRIDADE ECOLÓGICA

- 5. Proteger e repor a integridade dos sistemas ecológicos da Terra, com especial preocupação pela diversidade biológica, e pelos processos naturais que sustentam a vida.
  - a) Adoptar planos e estratégias de desenvolvimento sustentável, a todos os níveis, que façam com que a conservação ambiental e a reabilitação sejam parte integrante de todas as iniciativas de desenvolvimento.
  - b) Estabelecer e proteger de forma viável as reservas naturais e da biosfera, incluindo regiões selvagens e áreas marinhas, para proteger os sistemas de sustento à vida da Terra, manter a biodiversidade e preservar a nossa herança natural.
  - c) Promover a recuperação de espécies e de ecossistemas ameaçados.
  - d) Controlar e erradicar organismos não-nativos ou geneticamente modificados que causem dano às espécies nativas, ao ambiente, e prevenir a introdução desses organismos.
  - e) Gerir o uso de recursos renováveis como a água, o solo, os produtos florestais e a vida marinha de uma forma que não ultrapasse as taxas de regeneração e que protejam a saúde dos ecossistemas.

f) Gerir a extracção e o uso de recursos não-renováveis, como minerais e combustíveis fosseis por forma a que diminuam a exaustão e não causem dano ambiental grave.

# 6. Prevenir os impactes negativos para o ambiente como o melhor método de protecção ambiental e, quando o conhecimento for limitado, assumir uma abordagem de precaução.

- a) Orientar acções para evitar a possibilidade de sérios ou irreversíveis danos ambientais, mesmo quando a informação científica for incompleta ou inconclusiva.
- b) Impor o ónus da prova àqueles que afirmarem que a actividade proposta não causará dano significativo, e responsabilizar as partes pelos danos causados no ambiente.
- c) Garantir que a decisão a ser tomada se oriente pelas consequências humanas globais, cumulativas, de longo prazo, indirectas e de longo alcance.
- d) Impedir a poluição de qualquer parte do ambiente, e não permitir o aumento de produção de substâncias radioactivas, tóxicas ou outras substâncias perigosas.
- e) Evitar que o ambiente seja danificado por actividades militares.

# Adoptar padrões de produção, consumo e reprodução que protejam as capacidades regenerativas da Terra, os direitos humanos e o bem-estar comunitário.

- a) Reduzir, reutilizar e reciclar materiais usados nos sistemas de produção e consumo e garantir que os resíduos possam ser assimilados pelos sistemas ecológicos.
- b) Actuar com restrição e eficiência em relação ao consumo energético e recorrer cada vez mais aos recursos energéticos renováveis, como a energia solar e a eólica.
- c) Promover o desenvolvimento, a adopção e a transferência equitativa de tecnologias ambientais seguras.
- d) Incluir totalmente os custos ambientais e sociais de bens e serviços no preço de venda, e habilitar os consumidores a identificar produtos que satisfaçam as mais altas normas sociais e ambientais.
- e) Garantir acesso universal aos cuidados médicos que fomentem a saúde reprodutiva e a reprodução responsável.

- 1) Adoptar modos de vida que acentuem a qualidade de vida e a subsistência material num mundo finito.
- 8. Desenvolver o estudo da sustentabilidade ecológica e promover a permuta aberta e a ampla aplicação do conhecimento adquirido.
  - a) Apoiar a cooperação científica e tecnológica internacional relacionada com a sustentabilidade, com especial atenção às necessidades das nações em desenvolvimento.
  - b) Reconhecer e preservar os conhecimentos tradicionais e a sabedoria espiritual, em todas as culturas, que contribuam para a protecção ambiental e o bem-estar humano.
  - c) Garantir que informações de vital importância para a saúde humana e para a protecção ambiental, incluindo informação genética, estejam disponíveis no domínio público.

# III. JUSTIÇA SOCIAL E ECONÓMICA

- 9. Erradicar a pobreza como um imperativo ético, social e ambiental.
  - a) Garantir o direito à água potável, ao ar puro, à segurança alimentar, aos solos não contaminados, ao abrigo e saneamento seguro, distribuindo os necessários recursos nacionais e internacionais.
  - b) Proporcionar educação e recursos a cada ser humano, para assegurar uma subsistência sustentável, e proporcionar segurança social, e rendimentos sociais a todos aqueles que não capazes de manter-se por conta própria.
  - c) Reconhecer os ignorados, proteger os vulneráveis, servir aqueles que sofrem, e Permitir-lhes desenvolver as suas capacidades e alcançar as suas aspirações.
- 10. Garantir que as actividades e instituições económicas, a todos os níveis, promovam o desenvolvimento humano de forma equitativa e sustentável.
  - a) Promover a distribuição equitativa da riqueza internamente e entre as nações.
  - b) Promover o desenvolvimento dos recursos intelectuais, financeiros, técnicos e sociais das nações em desenvolvimento, e isentá-las de dívidas internacionais onerosas.
  - c) Garantir que todas as transacções comerciais apoiem o uso de recursos sustentáveis, a protecção ambiental e normas laborais progressistas.

- d) Exigir que corporações multinacionais e organizações financeiras internacionais actuem com transparência em beneficio do bem comum, e responsabilizá-las pelas consequências das suas actividades.
- 11. Afirmar a igualdade e a equidade entre sexos como pré-requisito para o desenvolvimento sustentável e assegurar o acesso universal à educação, assistência na saúde e às oportunidades económicas.
  - a) Assegurar os direitos humanos das mulheres e das jovens e acabar com toda a violência contra elas.
  - b) Promover a participação activa das mulheres em todos os aspectos da vida económica, política, civil, social e cultural, como parceiras plenas e parietárias, decisoras, líderes e beneficiárias.
  - c) Fortalecer as famílias, e garantir a segurança e a educação de todos os membros da família.
- 12. Defender, sem discriminação, os direitos de todas as pessoas a um ambiente natural e social, capaz de assegurar a dignidade humana, a saúde corporal e o bem-estar psíquico, concedendo especial atenção aos direitos dos povos indígenas e das minorias.
  - **a)** Eliminar a discriminação em todas as suas formas, como baseadas em raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, idioma e origem nacional, étnica ou social.
  - b) Afirmar o direito dos povos indígenas à sua espiritual idade, educação, terras e recursos, assim como às suas práticas, relacionadas com formas sustentáveis de vida.
  - c) Honrar e apoiar os jovens das nossas comunidades, habilitando-os a cumprir o seu papel essencial na criação de sociedades sustentáveis.
  - **d)** Proteger e restaurar lugares notáveis pelo significado cultural e espiritual.

# IV. DEMOCRACIA, NÃO VIOLÊNCIA E PAZ

13. Fortalecer as instituições democráticas, a todos os níveis, e proporcionar transparência e prestação de contas na governação,

# incluindo a participação nos processos de tomada de decisão e no acesso à justiça.

- a) Defender o direito de todas as pessoas à informação clara e oportuna sobre assuntos ambientais e todos os planos de desenvolvimento e actividades que poderiam afectá-las ou nos quais estejam interessados.
- **b)** Apoiar sociedades civis locais, regionais e globais, e promover a participação significativa de todos os indivíduos e organizações na tomada de decisões.
- c) Proteger os direitos à liberdade de opinião, de expressão, de reunião pacífica, de associação e de oposição.
- **d)** Instituir o acesso efectivo e eficiente a procedimentos administrativos e judiciais independentes, incluindo remediação e compensação por danos ambientais e pela ameaça de tais danos.
- e) Eliminar a corrupção em todas as instituições públicas e privadas.
- t) Fortalecer as comunidades locais, habilitando-as a cuidar dos seus próprios ambientes, e atribuir responsabilidades aos níveis governamentais onde possam ser cumpridas com maior eficiência.

# 14. Integrar, na educação formal e na aprendizagem ao longo da vida, os conhecimentos, valores e capacidades necessárias para um modo de vida sustentável.

- **a)** Oferecer a todos, especialmente às crianças e aos jovens, oportunidades de educação que lhes permitam contribuir activamente para o desenvolvimento sustentável.
- b) Promover a contribuição das artes e humanidades, assim como das ciências, na Educação para a sustentabilidade.
- c) Intensificar o papel dos média no sentido de aumentar a sensibilização para os desafios ecológicos e sociais.
- **d)** Reconhecer a importância da educação moral e espiritual para uma subsistência sustentável.

#### 15. Tratar todos os seres vivos com respeito e consideração

- a) Impedir maus tratos aos animais integrados em sociedades humanas e protegê-los de sofrimentos.
- b) Proteger animais selvagens de métodos de caça, armadilhas e pesca, que

causem sofrimento extremo, prolongado ou evitável.

c) Eliminar ou evitar até ao máximo possível a captura ou destruição de espécies não visadas.

#### 16. Promover uma cultura de tolerância, não violência e paz

- a) Estimular e apoiar o entendimento mútuo, a solidariedade e a cooperação entre Todas as pessoas, internamente e entre as nações.
- b) Implementar estratégias amplas para prevenir conflitos armados e usar a colaboração na resolução de problemas para manejar e resolver conflitos ambientais e outras disputas.
- c) Desmilitarizar os sistemas de segurança nacional até chegar ao nível de uma postura não-provocativa da defesa, e converter os recursos militares em propósitos pacíficos, incluindo restauração ecológica.
- **d)** Eliminar armas nucleares, biológicas e tóxicas e outras armas de destruição em massa.
- e) Assegurar que o uso do espaço orbital e cósmico mantenha a protecção ambiental e paz.
- **g)** Reconhecer que a paz é a plenitude criada por relações correctas consigo mesmo, com outras pessoas, outras culturas, outras vidas, com a Terra e com a universalidade da qual somos parte.

#### O CAMINHO EM FRENTE

Como nunca antes na história, o destino comum nos chama para encontrar um novo começo. Tal renovação é a promessa dos princípios da Carta da Terra. Para cumprir esta promessa, temos que nos comprometer a adoptar e promover os valores e objectivos da Carta.

Isto requer uma mudança na mente e no coração. Requer um novo sentido de interdependência global e de responsabilidade universal. Devemos desenvolver e aplicar com imaginação a visão de um modo de vida sustentável aos níveis local, nacional, regional e global. A nossa diversidade cultural é uma herança preciosa, e diferentes culturas encontrarão as suas próprias e distintas formas de concretizar esta visão. Devemos aprofundar e expandir o diálogo global gerado pela Carta da Terra, porque temos muito que aprender a partir da busca iminente e conjunta pela verdade e pela sabedoria.

A vida muitas vezes envolve tensões entre valores importantes. Isto pode significar escolhas difíceis. Porém, necessitamos encontrar caminhos para harmoniosamente conjugar diversidade com unidade, o exercício da liberdade com o bem comum, objectivos de curto prazo com metas de longo prazo. Todo o indivíduo, família, organização e comunidade têm um papal vital a desempenhar. As artes, as ciências,

as religiões, as instituições educativas, os meios de comunicação, as empresas, as organizações não-governamentais e os governos são todos chamados a oferecer uma liderança criativa. A parceria entre governo, sociedade civil e empresas é essencial para uma governabilidade eficaz.

Para construir uma comunidade global sustentável, as nações do mundo devem renovar o seu compromisso com as Nações Unidas, cumprir com as suas obrigações respeitando os acordos internacionais existentes e apoiar a implementação dos princípios da Carta da Terra como um instrumento internacional legalmente unificador quanto ao ambiente e ao desenvolvimento.

Que o nosso tempo seja lembrado pelo despertar de uma nova veneração face à vida, pelo compromisso firme de alcançar a sustentabilidade, a intensificação da luta pela justiça e pela paz, e a alegre celebração da vida."

Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente oitenta e quatro membros presentes.
PONTO 9 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA AS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA.
José Brinquete – Apresentou, por escrito o seguinte
"REQUERIMENTO
Requeiro que seja extinto o Grupo de Trabalho para as Comemorações do Centenário da Repúblicaa)José Brinquete e Luís Vale"
Após análise e discussão foi o mesmo requerimento submetido a votação, tendo
sido recusado, com cinquenta e quatro votos contra, uma abstenção e vinte e quatro votos a favor, estando momentaneamente setenta e nove membros presentes
Os membros: José João Martins Lourenço; Luís Filipe Pires Fernandes; Luís Miguel Vale; José Carlos Rodrigues Fernandes, <b>apresentaram a demissão</b> do Grupo de Trabalho para as Comemorações do Centenário da República

----- Dinis Costa – Apresentou, por escrito, o seguinte

Atendendo ao facto de que do ponto de vista material e substantivo, não existe ou
deixou de existir, a Comissão Municipal para a Comemoração do Centenário da República os
membros da AM subscritores requerem que seja retirado da Ordem de Trabalhos o ponto
nono que estava previsto na presente sessão da AM
Os membros da AM: Dinis Costa e Bruno Veloso."
Após análise e discussão foi o mesmo requerimento submetido a votação, tendo
sido aprovado, por maioria qualificada, com dois votos contra, duas abstenções e
oitenta votos a favor, estando momentaneamente oitenta e quatro membros presentes.
PONTO 10 – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS SEGUINTES ÓRGÃO:
SEGUITIES OFFICIAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY
PONTO 10 .1 - REPRESENTANTES NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E
JOVENS – 4 REPRESENTANTES
PONTO 10.2 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 1 REPRESENTANTE;
PONTO 10.3 – AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DE ALTO TRÁS-OS-MONTES I
- NORDESTE 1 REPRESENTANTE
ESTE "PONTO 10" FOI RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS, dado o
adiantado da hora
PRESENCAS: Seguem-se as presencas e faltas dos membros que constituem a

# A – Assembleia: I – PRESENÇAS PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

# 1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso Primeiro Secretário – Acúrcio Álvaro Pereira Segunda Secretária – Maria Madalena Morais Morgado

# 2 - Membros:

Amândio dos Anjos Gomes Isabel Maria Lopes José Alberto Moutinho Moreno Carlos José Cadavez Élia Fátima Moreira Ferreira Cordeiro António Eduardo Fernandes Malhão António Manuel Pereira

Maria Teresa Rui Fernando Rodrigues Correia José Luís Baltazar Domingos Moura dos Santos Adriana da Conceição Vilares Angélico Nuno Filipe Machado Reis Cândido Vaz Alves Ana Cristina de Carvalho Alves Botelho Carlos Abílio Moreno António de Almeida Dionísio António Manuel Teixeira Baptista Pedro Luís Esteves Fernandes Joaquim Eduardo Rodrigues Queirós João Paulo da Veiga Matos Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso Anibal de Jesus Raimundo Morais

#### **PARTIDO SOCIALISTA**

Vítor Prada Pereira
Maria de Fátima Renovato Veloso
Luís Carlos Magalhães Pires
Alcidio Augusto Castanheira
Luís Filipe Pires Fernandes
João Batista Ortega
Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso
Manuel António Pires
Dinis Manuel Prata Costa
Fernando Jorge Loução Lima
Vanda Marisa Graças Espírito Santo
Luís Manuel Silvestre
Maria Celina Silva Paula

#### **MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE**

José João Martins Lourenço **a)**Armando José Morais
Manuel Agostinho Pires Diz
Cristina Maria Rodrigues Afonso **a)**José Fernando Cameirão
Normando dos Santos Lima

# COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA

José António Saraiva Brinquete a)

#### **BLOCO DE ESQUERDA**

Luís Miguel Vale Fernandes Vale

#### CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL/ PARTIDO POPULAR

António Guedes de Almeida

#### PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião João Adriano Rodrigues

Aveleda José Carlos Fernando Valente

Baçal João Francisco Alves

Calvelhe Ernesto Augusto Morgado Gomes

Carragosa Jorge Augusto Ala
Carrazedo César Luís Gonçalves
Castrelos Amilcar Pereira Ventura
Castro Avelãs José Vicente Fernandes

Coelhoso Paulo Manuel Almeida da Veida

Deilão Manuel Benites Inácio

Donai Luís Aníbal Rodrigues Martins Espinhosela Telmo Ramiro Prada Afonso Faílde Gualter Dinis Gonçalves Garcia

França Amândio dos Santos Costa

Gimonde João Vitor Alves

Gondesende Augusto David Afonso Pires (Substituto)

Gostei Carolina de Jesus Fernandes Grijo de Parada Maria Helena Santos Branco

Izeda Maria Rosa Galhardo Pinto Pires

Macedo Mato João Nascimento Fernandes

Meixedo Luís Urbano Gonçalves
Milhão Raquel Grande Tomé
Mós Anselmo Anibal Martins

Nogueira José António Prada

Outeiro João Manuel Dias Sardinha

Parada Norberto dos Santos Costa Paradinha Domingos António Seca

Nova

Parâmio José Augusto Afonso
Pinela António Jorge Brás Pires

Pombares Afonso Augusto Pires Domingues

Quintanilha José Carlos Rodrigues Fernandes

Quintela Vitor Manuel Costa

Lampaças

Rabal Paulo Hermenegildo de Castro João

Rebordainhos Albino Alves Rodrigues

Rebordãos Adriano Augusto Correia Rodrigues

Rio de Onor António José Preto

Rio Frio Humberto Amândio Garcia

S. Pedro António Carlos Sá Salsas Filipe Osório Caldas

Samil Eduardo Joaquim Portela Santa C. Elídio Alexandre Morais

Rossas

Santa Maria Jorge Manuel Esteves Oliveira Novo

São Julião Elias dos Santos Vara

Palácios

Sé Paulo Jorge Almendra Xavier
Sendas Dinis Augusto Dias Pinela
Sortes Juvêncio Alves de Carvalho
Zoio Helder Jorge dos Santos

# a) Aplicação do disposto no n.º 9 do artigo 64.º do Regimento da AM.

#### II - FALTAS

#### **PARTIDO SOCIALISTA**

Marisa Rodrigues Gomes Alexandre

#### **MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE**

Agostinho Gonçalves Esteves (justificada)

#### PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Calvelhe – Ernesto Augusto Morgado Gomes Samil - Eduardo Joaquim Portela

#### **B- CÂMARA**

# PRESENÇAS:

Presidente - António Jorge Nunes

Vereadores: Rui Afonso Cepeda Caseiro Humberto Francisco da Rocha

Maria de Fátima Gomes Fernandes Hernâni Dinis Venâncio Dias

------ Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.....

Bragança e Assembleia Municipal, 12 de Março de 2010